



Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, 122. Centro. Cep 89440-000.
Fone (47) 3625.1816 E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Ofício SMDC nº. 165/2018

Irineópolis, 26 de outubro de 2018.

Exmo. Sr.
JULIANO POZZI PEREIRA
DD. Prefeito Municipal
IRINEÓPOLIS – SC.

<input checked="" type="checkbox"/>	Deferido
<input type="checkbox"/>	Indeferido
Em: 29/11/18	
_____ Prefeito Municipal	

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a aquisição vestuários para compor o Kit Maternidade para atender a demanda de usuárias gestantes que freqüentam os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município de Irineópolis, para o ano de 2019

As dotações a serem utilizadas são:

2.042 Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.00.00.00.00.0224

Dotação 04

Os recursos financeiros são provenientes do Fundo Municipal da Assistência Social transferências do Fundo Estadual da Assistência Social – Recurso 0224

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Wianey de Cássia Oliveira Godoy Teles dos Santos
Secretária Municipal do Desenvolvimento Comunitário



Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, 122. Centro. Cep 89440-000.
Fone (47) 3625.1816 E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Ofício SMDC nº. 166/2018

Irineópolis, 26 de outubro de 2018.

Ao
Departamento de Licitações
IRINEÓPOLIS – SC.
Nesta

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste determinar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a aquisição vestuários para compor o Kit Maternidade para atender a demanda de usuárias gestantes que freqüentam os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município de Irineópolis, para o ano de 2019.

As dotações a serem utilizadas são:

2.042 Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.00.00.00.00.0224

Dotação 04

Os recursos financeiros são provenientes do Fundo Municipal da Assistência Social transferências do Fundo Estadual da Assistência Social – Recurso 0224

Coloco-me sempre à disposição para informações que forem necessárias.

Atenciosamente,

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS PARA COMPOR O KIT MATERNIDADE PARA AS GESTANTES QUE PARTICIPAM NO GRUPO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O ANO DE 2019.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

A aceitação de entrega será realizada pela Sra. Rosana Márcia Perciak Pereira Piekarzewicz, Coordenadora do CRAS e a Sra. Tânia Regina Ruckl Pereira, Agente Administrativa e controle dos objetos será de competência e responsabilidade das mesmas, as quais caberão verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor foi fixado de acordo com um levantamento de preço, efetuado junto à um estabelecimento que possui os materiais solicitados no município de Irineópolis, sendo este, **Comércio 22 de Julho LTDA EPP** e também em dois estabelecimentos no município de Porto União/SC, sendo estes, **Gabriel Fary** e **Ani Cristina Schulz Fary**. Através destes valores, é alcançado o valor de referência.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

Aquisição de vestuários para compor o Kit Maternidade para atender a demanda de usuárias gestantes que frequentam os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município de Irineópolis, para o ano de 2019, durante o período de um ano.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

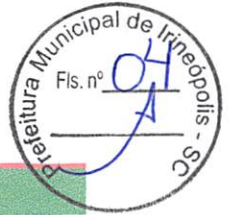
Aquisição de vestuários para compor o Kit Maternidade para as gestantes que frequentam os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para o ano de 2019, que são



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ofertados no local de funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município de Irineópolis. Os materiais serão solicitados conforme a demanda de usuários para cada encontro. Os Kits Maternidades também serão destinados para gestantes em situação de vulnerabilidade social.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

Item	Quant.	Descrição	Gabriel Fary	Ani Cristina Schulz Fary	Comércio 22 de Julho LTDA EPP	Valor de Referência
01	35	Cueiro flanelados – 1,00mX80cm – pacote com 03 unidades – 100% algodão	R\$ 29,70	R\$ 27,90	R\$ 24,50	R\$ 27,36
02	70	Conjunto longo malha – Tamanho RN – 70% algodão e 80% poliéster	R\$ 16,00	R\$ 17,00	R\$ 10,95	R\$ 14,65
03	70	Conjunto longo malha - Tamanho 01 – 70% algodão e 80% poliéster	R\$ 17,00	R\$ 18,00	R\$ 11,95	R\$ 15,65
04	70	Toalha de boca – kit com 03 – 32cm x 32cm – tecido 100% algodão	R\$ 8,00	R\$ 7,00	R\$ 11,95	R\$ 8,98
05	140	Par de meia para bebê (0 a 6 meses)– 100% poliamida	R\$ 4,00	R\$ 6,00	R\$ 3,20	R\$ 4,40
06	35	Kit – 1 par de sapatinhos, 1 par de luvas e 1 touca – 100% algodão – Tamanho PP	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 12,95	R\$ 14,98
07	35	Manta BB anti alérgica – 90cmx110cm – 100% poliéster - Microfibra	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 28,95	R\$ 34,65
08	35	Travesseiro para bebê – Tecido 100% algodão e enchimento 100% poliéster – 28cmx35cm	R\$ 14,00	R\$ 13,00	R\$ 13,95	R\$ 13,65
09	70	Conjunto de Fralda de pano com tecido duplo 65cmx65cm – tecido 100% algodão – com 05 unidades	R\$ 13,00	R\$ 15,00	R\$ 8,95	R\$ 12,32
10	35	Toalha de banho para bebê com capuz – 70cmx80cm – 100% algodão	R\$ 16,00	R\$ 18,00	R\$ 18,95	R\$ 17,65



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



11	35	Toalha de banho - 70cmx130cm – 90% algodão no mínimo	R\$ 25,00	R\$ 24,00	R\$ 22,95	R\$ 23,98
12	35	Toalha de rosto 45cmx70cm – 90% algodão no mínimo	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 7,50	R\$ 9,83

DAS OBRIGAÇÕES

Do Município de Irineópolis:

- Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;
- Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

Da empresa Vencedora:

- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

PRAZO DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser entregue em 1 (um) dia após solicitado pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS local do funcionamento dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. A entrega do objeto deverá ocorrer no mês de março do ano de 2019.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 26 de outubro de 2018.

Wianey de Cássia Oliveira Godoy Teles dos Santos
Secretária Municipal do Desenvolvimento Comunitário

22 de julho



PESQUISA DE PREÇO - LICITAÇÃO

03/10/18

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Cueiro flanelados - 1,00mX80cm - pacote com 03 unidades - 100% algodão	24,50
02	Conjunto longo malha - Tamanho RN - 70% algodão e 80% poliéster	10,95
03	Conjunto longo malha - Tamanho 01 - 70% algodão e 80% poliéster	11,95
04	Toalha de boca - kit com 03 - 32cm x 32cm - tecido 100% algodão	11,95
05	Par de meia para bebê (0 a 6 meses) - 100% poliamida	3,20
06	Kit - 1 par de sapatinhos, 1 par de luvas e 1 touca - 100% algodão - Tamanho PP	12,95
07	Manta BB anti alergica - 90cmx110cm - 100% poliéster - Microfibrã	28,95
08	Travesseiro para bebê - Tecido 100% algodão e enchimento 100% poliéster - 28cmx35cm	13,95
09	Conjunto de Fralda de pano com tecido duplo 65cmx65cm - tecido 100% algodão - com 05 unidades	8,95
10	Toalha de banho para bebê com capuz - 70cmx80cm - 100% algodão	18,95
11	Toalha de banho - 70cmx130cm - 90% algodão no mínimo	22,95
12	Toalha de rosto 45cmx70cm - 90% algodão no mínimo	7,50

PESQUISA DE PREÇO – LICITAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Cueiro flanelados – 1,00mX80cm – pacote com 03 unidades – 100% algodão	29,70
02	Conjunto longo malha – Tamanho RN – 70% algodão e 80% poliéster	16,00
03	Conjunto longo malha - Tamanho 01 – 70% algodão e 80% poliéster	17,00
04	Toalha de boca – kit com 03 – 32cm x 32cm – tecido 100% algodão	8,00
05	Par de meia para bebê (0 a 6 meses)– 100% poliamida	4,00
06	Kit – 1 par de sapatinhos, 1 par de luvas e 1 touca – 100% algodão – Tamanho PP	15,00
07	Manta BB anti alergica – 90cmx110cm - 100% poliéster - Microfibra	40,00
08	Travesseiro para bebê – Tecido 100% algodão e enchimento 100% poliéster – 28cmx35cm	14,00
09	Conjunto de Fralda de pano com tecido duplo 65cmx65cm – tecido 100% algodão – com 05 unidades	13,00
10	Toalha de banho para bebê com capuz – 70cmx80cm – 100% algodão	16,00
11	Toalha de banho -70cmx130cm – 90% algodão no mínimo	25,00
12	Toalha de rosto 45cmx70cm – 90% algodão no mínimo	12,00


 Empresa (carimbo)

Data: 19/10/2019

27.517.454/0001-90

GABRIEL FARY

RUA ABSALÃO CARNEIRO - 238
 PT 13 - CIDADE NOVA
 CEP 8.408-000 - PORTO UNIÃO - SC

PESQUISA DE PREÇO – LICITAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Cueiro flanelados – 1,00mX80cm – pacote com 03 unidades – 100% algodão	27,90
02	Conjunto longo malha – Tamanho RN – 70% algodão e 80% poliéster	17,00
03	Conjunto longo malha - Tamanho 01 – 70% algodão e 80% poliéster	18,00
04	Toalha de boca – kit com 03 – 32cm x 32cm – tecido 100% algodão	7,00
05	Par de meia para bebê (0 a 6 meses)– 100% poliamida	6,00
06	Kit – 1 par de sapatinhos, 1 par de luvas e 1 touca – 100% algodão – Tamanho PP	17,00
07	Manta BB anti alergica – 90cmx110cm - 100% poliéster - Microfibra	35,00
08	Travesseiro para bebê – Tecido 100% algodão e enchimento 100% poliéster – 28cmx35cm	13,00
09	Conjunto de Fralda de pano com tecido duplo 65cmx65cm – tecido 100% algodão – com 05 unidades	15,00
10	Toalha de banho para bebê com capuz – 70cmx80cm – 100% algodão	18,00
11	Toalha de banho -70cmx130cm – 90% algodão no mínimo	24,00
12	Toalha de rosto 45cmx70cm – 90% algodão no mínimo	10,00

Empresa (carimbo)

Data: 18 / 10 / 2018

28.457.028/0001-71

ANI CRISTINA SCHULZ FARY
04162531994

Porto União - Santa Catarina

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, 122. Centro. Cep 89440-000.
Fone (47) 3625.1816 E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Ofício nº. 167/2018 - SMDC

Irineópolis, 26 de Outubro de 2018.

Exmo. Sr.
JULIANO POZZI PEREIRA
DD. Prefeito Municipal
IRINEÓPOLIS – SC.

<input checked="" type="checkbox"/>	Deferido
<input type="checkbox"/>	Indeferido
Em: 29/11/18	
_____ Prefeito Municipal	

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a aquisição de materiais para compor o Kit Maternidade (produtos de higiene pessoal da mãe e do bebê) para as gestantes que participam no grupo de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município de Irineópolis, para o ano de 2019.

As dotações a serem utilizadas são:

2.042 Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.00.00.00.00.00.0224

Dotação 04

Os recursos financeiros são provenientes do Fundo Municipal da Assistência Social transferências do Fundo Estadual da Assistência Social – Recurso 0224

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Wianey de Cássia Oliveira Godoy Teles dos Santos
Secretária Municipal do Desenvolvimento Comunitário



Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, 122. Centro. Cep 89440-000.
Fone (47) 3625.1816 E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Ofício nº. 168/2018

Irineópolis, 26 de Outubro de 2018.

Ao
Departamento de Licitações
IRINEÓPOLIS – SC.
Nesta

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste determinar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a aquisição de materiais para compor o Kit Maternidade para as gestantes que participam no grupo de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município de Irineópolis, para o ano de 2019.

As dotações a serem utilizadas são:

2.042 Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.00.00.00.00.0224

Dotação 4

Os recursos financeiros são provenientes do Fundo Municipal da Assistência Social transferências do Fundo Estadual da Assistência Social – Recurso 0224

Coloco-me sempre à disposição para informações que forem necessárias.

Atenciosamente,

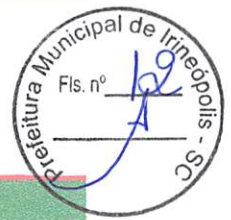
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOR O KIT MATERNIDADE PARA AS GESTANTES QUE PARTICIPAM NO GRUPO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O ANO DE 2019.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

A aceitação de entrega será realizada pela Sra. Rosana Márcia Perciak Pereira Piekarczewicz, Coordenadora do CRAS e a Sra. Tânia Regina Ruckl Pereira, Agente Administrativa e controle dos objetos será de competência e responsabilidade das mesmas, as quais caberão verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor foi fixado de acordo com um levantamento de preço, efetuado junto à três estabelecimentos que possuem os materiais solicitados no município de Irineópolis, sendo estes, Cooperativa Agroindustrial Alfa, Turkot & Cia. Ltda. e Lech & Cia. Ltda., e em dois estabelecimentos do município de Porto União/SC sendo estes, Gabriel Fary e Ani Cristina Schulz Fary. Através destes valores, é alcançado o valor de referência.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

Aquisição de materiais para compor o Kit Maternidade para atender a demanda de usuárias gestantes que freqüentam os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município de Irineópolis, para o ano de 2019, durante o período de um ano.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Aquisição de materiais para compor o Kit Maternidade para as gestantes que frequentam os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para o ano de 2019, que são ofertados no local de funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município de Irineópolis. Os materiais serão solicitados conforme a demanda de usuários para cada encontro. Os Kits Maternidades também serão destinados para gestantes em situação de vulnerabilidade social.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

Item	Quant	Descrição	Cooperativ a Agroindus- trial Alfa	Turkot & Cia. Ltda.	Lech & Cia. Ltda.	Gabriel Fary	Cristina Schulz Fary	Valor de Referênci a	
01	70	Sabonete para bebê - 80g	R\$ 2,49	R\$ 2,25	R\$ 1,79	R\$ 3,70	R\$ 3,90	R\$ 2,83	5,66
02	35	Xampu para Bebê – 220 ml	R\$ 8,39	R\$ 6,99	R\$ 4,39	R\$ 14,30	R\$ 14,60	R\$ 9,73	
03	70	Lenços Umedecidos – 60 unidades (mínimo) – 19 cm X 11 cm	R\$ 5,89	R\$ 2,49	R\$ 2,39	R\$ 5,20	R\$ 5,50	R\$ 4,29	8,58
04	35	Cotonetes para bebês - caixa com 75 unidades	R\$ 2,17	R\$ 1,49	R\$ 1,39	R\$ 3,90	R\$ 3,50	R\$ 2,49	
05	70	Fraldas P – 09 unidades	R\$ 14,90	R\$ 13,79	---	R\$ 19,00	R\$ 18,00	R\$ 16,42	32,84
06	70	Fraldas M – 09 unidades	R\$ 14,90	R\$ 13,79	---	R\$ 19,00	R\$ 18,00	R\$ 16,42	32,84
07	35	Absorvente pós parto – 20 unidades – tamanho 15cmX 38cm	---	R\$ 11,29	---	R\$ 12,00	R\$ 11,00	R\$ 11,43	
08	35	Desodorante rollon – 60 ml	R\$ 7,99	R\$ 5,69	R\$ 5,59	R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 7,65	
09	35	Óleo Hidratante de amêndoas para gestantes – 100ml	R\$ 6,70	R\$ 5,95	R\$ 9,69	R\$ 25,00	R\$ 27,00	R\$ 14,87	
10	70	Pomada para Assadura – 45g	R\$ 20,98	---	---	R\$ 29,00	R\$ 27,00	R\$ 25,66	51,32
11	35	Sabonete – 85g	R\$ 1,24	R\$ 0,89	R\$ 1,79	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 1,88	
12	35	Banheira para banho do bebê de plástico	R\$ 29,90	R\$ 22,39	R\$ 24,99	R\$ 32,00	R\$ 35,00	R\$ 28,86	

208,15



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DAS OBRIGAÇÕES

Do Município de Irineópolis:

- Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;
- Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

Da empresa Vencedora:

- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

PRAZO DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser entregue em 1 (um) dia após solicitado pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS local do funcionamento dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. A entrega do objeto deverá ocorrer no mês de março do ano de 2019.

SANÇÕES POR INADIMPLEMTO

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- c) Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 26 de outubro de 2018.

Wianey de Cássia Oliveira Godoy Teles dos Santos
Secretária Municipal do Desenvolvimento Comunitário



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIÁRIO
01	Sabonete para bebê - 80g	3,70
02	Shampoo para Bebê - 220 ml	14,30
03	Lenços Umedecidos - 60 unidades (mínimo) - 19 cm X 11 cm	5,20
04	Cotonetes para bebês - caixa com 75 unidades	3,90
05	Fraldas P - 09 unidades	19,00
06	Fraldas M - 09 unidades	19,00
07	Absorvente pós parto - 20 unidades - tamanho 15cmX 38cm	12,00
08	Desodorante rollon - 60 ml	9,00
09	Óleo Hidratante de amêndoas para gestantes - 100ml	25,00
10	Pomada para Assadura - 45g	29,00
11	Sabonete - 85g	3,00
12	Banheira para banho do bebê de plástico	32,00


27.517.454/0001-96

GABRIEL FARY

RUA ABSALÃO CARNEIRO - 238
APT 13 - CIDADE NOVA
CEP 89400-080 - PORTO UNIÃO - SC



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIÁRIO
01	Sabonete para bebê - 80g	3,90
02	Shampoo para Bebê - 220 ml	14,60
03	Lenços Umedecidos - 60 unidades (mínimo) - 19 cm X 11 cm	5,50
04	Cotonetes para bebês - caixa com 75 unidades	3,50
05	Fraldas P - 09 unidades	18,00
06	Fraldas M - 09 unidades	18,00
07	Absorvente pós parto - 20 unidades - tamanho 15cm X 38cm	11,00
08	Desodorante rollon - 60 ml	10,00
09	Óleo Hidratante de amêndoas para gestantes - 100ml	27,00
10	Pomada para Assadura - 45g	27,00
11	Sabonete - 85g	2,50
12	Banheira para banho do bebê de plástico	35,00

18/10/2018

28.457.028/0001-71

ANI CRISTINA SCHULZ FARY
04162531994

11-11-2018 10:52:00
Folha 01 de 01 - Santa Catarina

[Handwritten signature]

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIÁRIO
01	Sabonete para bebê - 80g	<i>Johnson's</i> 1,79
02	Shampoo para Bebê - 220 ml	<i>Vini baby</i> 4,39
03	Lenços Umedecidos - 60 unidades (mínimo) - 19 cm X 11 cm	<i>Anginho</i> 2,39
04	Cotonetes para bebês - caixa com 75 unidades	<i>Angonete</i> 1,39
05	Fraldas P - 09 unidades <i>36</i>	<i>Mili</i> 22,29
06	Fraldas M - 09 unidades	<i>Anginho 80</i> 34,99
07	Absorvente pós parto - 20 unidades - tamanho 15cmX 38cm	—
08	Desodorante rollon - 60 ml	<i>Suave</i> 5,59
09	Óleo Hidratante de amêndoas para gestantes - 100ml	<i>Devi baby</i> 9,69
10	Pomada para Assadura - 45g	—
11	Sabonete - 85g	<i>Johnson's</i> 1,79
12	Banheira para banho do bebê de plástico	<i>Adolita</i> 24,99



Anginho 80 uni
34,99
mili 20
22,29

Leilão Castro
LECH & CIA. LTDA

PESQUISA DE PREÇO *Turkot*

21/10/18



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIÁRIO
01	Sabonete para bebê - 80g	<i>Baby</i> 2,25
02	Shampoo para Bebê - 220 ml	<i>Anjinho</i> 6,99
03	Lenços Umedecidos - 60 unidades (mínimo) - 19 cm X 11 cm	<i>Anjinho</i> 2,49
04	Cotonetes para bebês - caixa com 75 unidades	<i>Anjinho</i> 1,45
05	Fraldas P - 09 unidades	<i>Anjinho</i> 26u 13,79
06	Fraldas M - 09 unidades	<i>Anjinho</i> 22u 13,79
07	Absorvente pós parto - 20 unidades - tamanho 15cmX 38cm	11,29
08	Desodorante rollon - 60 ml	<i>Monange</i> 5,69
09	Óleo Hidratante de amêndoas para gestantes - 100ml	<i>Lepra a corpo</i> 5,95
10	Pomada para Assadura - 45g	—
11	Sabonete - 85g	<i>Motivus</i> 0,89
12	Banheira para banho do bebê de plástico	<i>Adelita</i> 22,39

Adelita
Turkot

73.511.255/0001-92

TURKOT & CIA. LTDA.

AV. 22 DE JULHO, 1154

CENTRO - CEP 03400-000

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

73.511.255/0001-92

TURKOT & CIA. LTDA.

AV. 22 DE JULHO, 1154

CENTRO - CEP 03400-000

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

PESQUISA DE PREÇO

SuperAlfa

21/10/18



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIÁRIO
01	Sabonete para bebê - 80g	Francin 2,49
02	Shampoo para Bebê - 220 ml	Trialala 8,39
03	Lenços Umedecidos - 60 unidades (mínimo) - 19 cm X 11 cm	Piquitinho 5,89
04	Cotonetes para bebês - caixa com 75 unidades	Kremer 2,17
05	Fraldas P - 09 unidades	Amunho 24,90 24 uni
06	Fraldas M - 09 unidades	Amunho 24,90 22 uni
07	Absorvente pós parto - 20 unidades - tamanho 15cmX 38cm	—
08	Desodorante rollon - 60 ml	Simple 7,99
09	Óleo Hidratante de amêndoas para gestantes - 100ml	Paição 6,70
10	Pomada para Assadura - 45g	Buggies 20,98
11	Sabonete - 85g	Francin 1,24
12	Banheira para banho do bebê de plástico	Saveme 29,90

Pom Pom
2,49

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA
 CNPJ: 83.305.235/0108-58

03/10/18

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 13.843.252/0001-24
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
6	35,000	KIT	KIT COM 01 PAR DE SAPATINHOS, 01 PAR DE LUVAS E 01 TOUCA, TAMANHO PP, 100% ALGODÃO	14,9800	524,30
7	35,000	UN	MANTA BEBÊ ANTIALÉRGICA, TAMANHO MÍNIMO 90CMX110CM, 100% POLIÉSTER /MICROFIBRA	34,6500	1.212,75
8	35,000	UN	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ, TECIDO 100% ALGODÃO E ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER, TAMANHO MÍNIMO 28CMX35CM	13,6500	477,75
9	70,000	PCT	FRALDA DE PANO COM TECIDO DUPLO TAMANHO MÍNIMO 65CMX65CM, TECIDO 100 % ALGODÃO, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	12,3200	862,40
10	35,000	UN	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ COM CAPUZ, TAMANHO MÍNIMO 70CMX80CM, 100% ALGODÃO	17,6500	617,75
11	35,000	UN	TOALHA DE BANHO COM NO MÍNIMO: 70CMX130CM, 90% ALGODÃO	23,9800	839,30
12	35,000	UN	TOALHA DE ROSTO COM NO MÍNIMO: 45CMX70CM, 90% ALGODÃO	9,8300	344,05
13	35,000	KIT	KIT MATERNIDADE CONTENDO: 02 UNIDADES DE SABONETE PARA BEBÊ COM NO MÍNIMO 80G; 01 UNIDADE DE SHAMPOO PARA BEBÊ COM NO MÍNIMO 220ML; 01 PACOTE LENÇO UMEDECIDO DE NO MÍNIMO 19CMX11CM - COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES; 01 CAIXA DE HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO - PARA BEBÊ - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES; 02 PACOTES FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 09 UNIDADES; 02 PACOTES FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 09 UNIDADES; 01 PACOTE ABSORVENTE PÓS PARTO TAMANHO MÍNIMO DE 15CM X 38CM - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES; 01UNIDADE DESODORANTE ROLL ON EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60ML; 01 UNIDADE DE ÓLEO HIDRATANTE DE AMÊNDOAS PARA GESTANTES - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100ML; 01 UNIDADE DE POMADA PARA ASSADURA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 45G E 01 UNIDADE SABONETE PARA USO ADULTO COM NO MÍNIMO 85G E 01 UNIDADE BANHEIRA DE PLÁSTICO PARA BANHO DO BEBÊ.	208,1500	7.285,25
Total Geral ----->				406,2500	16.486,75

Irineópolis, 29 de Novembro de 2018.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 4/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

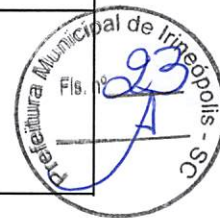
Irineópolis, 29 de Novembro de 2018.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 13.843.252/0001-24
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Da Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 4/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: EM ATE 01 DIA APÓS SOLICITADO
F - Local de Entrega: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE, VESTUÁRIO E PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATIVIDADES NAS OFICINAS E GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA.

J - Observações:

K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

4-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferências FNAS	3.3.90.32.99.00.00.00	1,00
5	05.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferências FNAS	3.3.90.32.99.00.00.00	1,00
7	05.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - SUAS Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferências FNAS	3.3.90.32.99.00.00.00	1,00
10	05.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - I Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferências FNAS	3.3.90.32.99.00.00.00	1,00
12	05.01.2.047.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Benefícios Eventuais. Fonte de Recurso : 224 - Recursos Transferências do Estado-FEAS	3.3.90.32.99.00.00.00	1,00
16	05.01.2.069.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social. Fonte de Recurso : 222 - Recursos Ordinários - FMAS	3.3.90.32.99.00.00.00	1,00

Total Previsto : 6,00

Irineópolis, 29 de Novembro de 2018.


Lademir Fernando Arcari
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 13.843.252/0001-24
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Jr. Processo Adm. / Ano: 4/2018
Data do Processo Adm.: 29/11/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE, VESTUÁRIO E PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATIVIDADES NAS OFICINAS E GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
2	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.99.00.00.00	30.450,00	1,00
5	05.01	2.044	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.99.00.00.00	142.186,00	1,00
7	05.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.99.00.00.00	21.315,00	1,00
10	05.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.99.00.00.00	32.299,00	1,00
12	05.01	2.047	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.99.00.00.00	37.418,00	1,00
16	05.01	2.069	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.99.00.00.00	400.170,00	1,00
					Total Previsto:	6,00

					Total Geral:	6,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Irineópolis, Em 29/11/18

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº 344/2018 de 17 de outubro de 2018.

DESIGNA PREGOEIRO E COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO – PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei n.º 10.520/02;

RESOLVE:

Art.1.º - Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta e Indireta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

Pregoeiro:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Membros da Equipe de Apoio:

Andressa Bendlin
Cassiana Laís Brand Rodrigues
Cristiano Back
Patricia Fabiane Fronczak
Reinaldo Stasiak.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 223/2018 de 10/07/2018 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de Outubro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº. 123/2017.

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único: Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.”

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

m



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;

d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

Art. 16. À autoridade competente cabe:

I – Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;

II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;

III – Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

IV – Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;

II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – O órgão ou departamento solicitante deverá:

a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;

b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;

c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;

IV – A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



V – A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI – Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I – A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II – O credenciamento dos interessados;

III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI – A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII – A adjudicação da proposta de menor preço;

IX – A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X – O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros-mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, fem função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desde Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

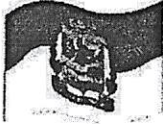
IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterà também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.
DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo

- 1.1 Água mineral
- 1.2 Combustível e lubrificante
- 1.3 Gás
- 1.4 Gênero alimentício
- 1.5 Material de expediente
- 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
- 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
- 1.8 Material de limpeza e conservação
- 1.9 Oxigênio
- 1.10 Uniforme

2. Bens Permanentes

- 2.1 Mobiliário
- 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
- 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
- 2.4 Veículos automotivos em geral
- 2.5 ~~Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora~~

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática

- 2.1 Digitação
- 2.2. Manutenção

3. Serviços de Assinaturas

- 3.1. Jornal
- 3.2. Periódico
- 3.3. Revista
- 3.4 Televisão via satélite
- 3.5 Televisão a cabo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



4. **Serviços de Assistência**
 - 4.1. Hospitalar
 - 4.2. Médica
 - 4.3. Odontológica

5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

6. **Serviços de Confeção de Uniformes**

7. **Serviços de Copeiragem**

8. **Serviços de Eventos**

9. **Serviços de Filmagem**

10. **Serviços de Fotografia**

11. **Serviços de Gás Natural**

12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**

13. **Serviços Gráficos**

14. **Serviços de Hotelaria**

15. **Serviços de Jardinagem**

16. **Serviços de Lavanderia**

17. **Serviços de Limpeza e Conservação**

18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**

19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



20. **Serviços de Manutenção de Bens Móveis**
21. **Serviços de Remoção de Bens Móveis**
22. **Serviços de Microfilmagem**
23. **Serviços de Reprografia**
24. **Serviços de Seguro Saúde**
25. **Serviços de Degravação**
26. **Serviços de Tradução**
27. **Serviços de Telecomunicações de Dados**
28. **Serviços de Telecomunicações de Imagem**
29. **Serviços de Telecomunicações de Voz**
30. **Serviços de Telefonia Fixa**
31. **Serviços de Telefonia Móvel**
32. **Serviços de Transporte**
33. **Serviços de Vale Refeição**
34. **Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva**
35. **Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica**
36. **Serviços de Apoio Marítimo**
37. **Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento**
38. **Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.**

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

Exmo. Sr.
WANDERLEI LEZAN
DD. Prefeito Municipal
N E S T A.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


Edson Luiz Rosa
EDSON LUIZ ROSA

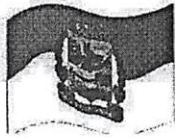
Coordenador do Sistema de Controle Interno

Decreto Federal nº 5.504/06

Art. 1º Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.



- 
- § 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520/03, e do regulamento previsto no ... , sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.
 - § 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.
 - (...)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO NR. 1.684/2007 **REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **WANDERLEI LEZAN**, usando da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 8º e inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, e nos termos do disposto no Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art.1.º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economias mistas e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Irineópolis, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será procedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotada;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

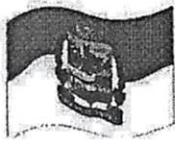
Parágrafo único. O edital poderá admitir, como critério de classificação das propostas, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12. O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor, independentemente de sua solicitação, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, estes poderão ser alterados para garantia do equilíbrio econômico financeiro mediante requerimento devidamente comprovado, ou alternativamente, caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º A comprovação mencionada no parágrafo anterior será feita por meio de documentos, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

§ 5º A administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá requerer aos licitantes que forem habilitados na licitação para o Registro de Preços, para o respectivo item, a apresentação de nova proposta, julgando-as de acordo com a nova planilha de custos ou nova pesquisa de mercado ou promover licitação convencional específica para o item.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público.

M



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



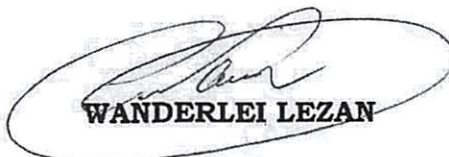
§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de novembro de 2007.



WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.


Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


ESCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

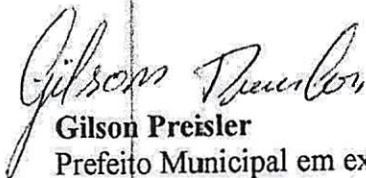
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler

Prefeito Municipal em exercício



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTTUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa

Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.

Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculada gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 13.843.252/0001-24
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	4/2018
Número Processo / Ano:	4/2018
Data do Processo:	29/11/2018
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE, VESTUÁRIO E PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATIVIDADES NAS OFICINAS E GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
2	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.99.00.00.00	30.450,00	1,00
5	05.01	2.044	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.99.00.00.00	142.186,00	1,00
7	05.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.99.00.00.00	21.315,00	1,00
10	05.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.99.00.00.00	32.299,00	1,00
12	05.01	2.047	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.99.00.00.00	37.418,00	1,00
16	05.01	2.069	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.99.00.00.00	400.170,00	1,00
					Total Previsto:	6,00

					Total Geral:	6,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Irineópolis, Em 29/11/18

Assinatura do Responsável



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Órgão:	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Proj./Ativ.	2.042	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF			
2	3.3.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	30.450,00
			Total do Projeto/Atividade:		30.450,00
Proj./Ativ.	2.044	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
5	3.3.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	142.186,00
			Total do Projeto/Atividade:		142.186,00
Proj./Ativ.	2.045	Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGDBF			
10	3.3.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	32.299,00
			Total do Projeto/Atividade:		32.299,00
Proj./Ativ.	2.046	Índice de Gestão Descentralizada - SUAS			
7	3.3.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	21.315,00
			Total do Projeto/Atividade:		21.315,00
Proj./Ativ.	2.047	Manutenção do Programa Benefícios Eventuais.			
12	3.3.90.00.00.00.00.00	0224 Aplicacoes Diretas	Não	Não	37.418,00
			Total do Projeto/Atividade:		37.418,00
Proj./Ativ.	2.069	Manutenção de Programas de Assistência Social.			
16	3.3.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Não	400.170,00
			Total do Projeto/Atividade:		400.170,00
				Total da Unidade:	663.838,00
				Total do Órgão:	663.838,00
				Total Geral:	663.838,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 344/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº. 04/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº. 04/2018, para Registro de Preços com adjudicação por item, conforme dispõe a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº. 01 contendo as propostas de preços e de nº. 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, na Prefeitura municipal de Irineópolis, situado a Rua Paraná, nº 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **14:00 HORAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2018**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia e local.

02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE, VESTUÁRIO E PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATIVIDADES NAS OFICINAS E GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA”**, conforme descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	35	Pacote	CUEIRO FLANELADO TAMANHO MÍNIMO 1,00MX80CM , PACOTE COM 03 UNIDADES , 100% ALGODÃO;
02	70	Unidade	CONJUNTO LONGO MALHA, TAMANHO RN, 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER;
03	70	Unidade	CONJUNTO LONGO MALHA, TAMANHO 01, 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER;
04	70	Pacote	TOALHA DE BOCA, KIT COM 03 UNIDADES, TAMANHO MÍNIMO 35CMX30CM, 100% ALGODÃO;
05	140	Par	MEIA PARA BEBÊ (0 A 6 MESES) 100 % POLIAMIDA;
06	35	Kit	KIT COM 01 PAR DE SAPATINHOS, 01 PAR DE LUVAS E 01 TOUCA, TAMANHO PP, 100% ALGODÃO;
07	35	Unidade	MANTA BEBÊ ANTIALÉRGICA, TAMANHO MÍNIMO 90CMX110CM, 100% POLIÉSTER /MICROFIBRA;
08	35	Unidade	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ, TECIDO 100% ALGODÃO E ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER, TAMANHO MÍNIMO 28CMX35CM;
09	70	Pacote	FRALDA DE PANO COM TECIDO DUPLO TAMANHO MÍNIMO 65CMX65CM, TECIDO 100 % ALGODÃO, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES;
10	35	Unidade	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ COM CAPUZ, TAMANHO MÍNIMO 70CMX80CM, 100% ALGODÃO;
11	35	Unidade	TOALHA DE BANHO COM NO MÍNIMO: 70CMX130CM, 90% ALGODÃO;
12	35	Unidade	TOALHA DE ROSTO COM NO MÍNIMO: 45CMX70CM, 90% ALGODÃO;
20	35	KIT	KIT MATERNIDADE CONTENDO: 02 UNIDADES DE SABONETE PARA BEBÊ COM NO MÍNIMO 80G; 01 UNIDADE DE SHAMPOO PARA BEBÊ COM NO MÍNIMO 220ML; 01 PACOTE LENÇO UMEDECIDO DE NO MÍNIMO 19CMX11CM - COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES; 01 CAIXA DE HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO – PARA BEBÊ – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES; 02 PACOTES FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 09 UNIDADES; 02 PACOTES FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 09 UNIDADES; 01 PACOTE ABSORVENTE PÓS PARTO TAMANHO MÍNIMO DE 15CM X 38CM – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES; 01 UNIDADE DESODORANTE ROLL ON EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60ML; 01 UNIDADE DE ÓLEO HIDRATANTE DE AMÊNDOAS PARA GESTANTES – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100ML; 01 UNIDADE DE POMADA PARA ASSADURA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 45G E 01 UNIDADE SABONETE PARA USO ADULTO COM NO MÍNIMO 85G E 01 UNIDADE BANHEIRA DE PLÁSTICO PARA BANHO DO BEBÊ.

2.2. A aceitação na entrega será realizada pela Coordenadora, Assistente Social, Rosana Marcia Perciak Pereira Piekarczyvicz e a Agente Administrativo Tania Regina Ruckl Pereira, ambas do CRAS, as quais caberão verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

2.3. A empresa vencedora se obriga a entregar os itens de acordo com o discriminado no objeto do Edital, que se não forem entregues de acordo com o especificado não serão aceitos.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



2.4. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega dos objetos**, inclusive frete, entre outros, que deverá ser entregue nas dependências dos locais onde for solicitada, no mesmo dia após a solicitação.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.3 – todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento com assinatura registrada em Cartório (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio devesse comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO
NOME DA EMPRESA

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta de preços deverá ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente;
- b) Gravada exclusivamente em **PEN DRIVE** ou **CD**, elaborada usando o sistema **Betha** autocotação, à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.irineopolis.sc.gov.br, para download. **ATENÇÃO:** o **PEN DRIVE** ou **CD** deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertado atende todas as especificações descritas no Edital.
- f) **É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.**
- g) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- h) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- i) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- j) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
- k) O **PEN DRIVE** ou **CD** deverá estar dentro do envelope de proposta de preços e o mesmo será devolvido no final da sessão.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do **Anexo IV** do Edital.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- a) Registro Comercial (*este documento é exigido no credenciamento, não é obrigatório anexar outra cópia*), no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa)**, emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

6.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.
Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.
As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.
Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - publicados no Diário Oficial; ou
 - publicados em Jornal; ou
 - por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;
 - por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso,



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1,00 (um)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexistência, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

6.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

6.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

6.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

6.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazos de validade vencidos.

6.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

6.9. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.10. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.11. A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por lote, conforme *Anexo I* do Edital.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.3 – Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

7.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.7 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 06 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.10 – A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



7.12 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1. Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, em até 01 (um) dia após a solicitação, de forma parcelada, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, na Avenida 22 de Julho, Centro, Irineópolis – SC ao lado da Praça da República.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do objeto licitado, mediante emissão do respectivo documento fiscal.

10.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

10.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

10.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

10.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

11.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital, serão adquiridas por conta da dotação:

Projeto/Atividade 2042 - Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - 3.3.90.00.00.00.00.0250 – Aplicações Diretas.

Projeto/Atividade 2044 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV - 3.3.90.00.00.00.00.0250 – Aplicações Diretas.

Projeto/Atividade 2045 – Índice de Gestão Descentralização Bolsa Família IGDBF - 3.3.90.00.00.00.00.0250 – Aplicações Diretas.

Projeto/Atividade 2046 – Índice de Gestão Descentralizada SUAS - 3.3.90.00.00.00.00.0250 – Aplicações Diretas.

Projeto/Atividade 2047 - Manutenção do Programa Benefícios Eventuais - 3.3.90.00.00.00.00.0224 – Aplicações Diretas.

Projeto/Atividade 2069 - Manutenção de Programas de Assistência Social - 3.3.90.00.00.00.00.0222 – Aplicações Diretas.

12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



12.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 03 (três) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal n° 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

14.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

14.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

14.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

14.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

14.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

14.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

- 15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;
- 15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;
- 15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. PENALIDADES

16.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

18.1. O edital poderá ser impugnado:

- a) Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;
- b) Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

18.2. A impugnação só será aceita caso seja protocolada no Setor de Protocolo do Município de Irineópolis, devidamente assinada por representante legal, devendo ser aberto processo administrativo específico, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação nos prazos acima estipulados.

18.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

18.4. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

18.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

19.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



representantes dos proponentes.

19.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

19.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial.

19.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada a sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

19.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

19.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

19.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

19.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

19.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

19.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

19.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

19.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

19.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração
- ANEXO VIII – Minuta do contrato.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial dos Municípios**; **DOE – Diário Oficial do Estado - Jornal de Circulação Estadual**, **Jornal O Iguassú – jornal de circulação regional**; **DOU – Diário oficial da União**; - afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis(SC), 29 de novembro de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA**ANEXO I****PREÇO MÁXIMO ADMITIDO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 04/2018**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor máximo unitário RS	Valor máximo total RS
01	35	Pacote	Cueiro flanelado tamanho mínimo 1,00mX80cm , pacote com 03 unidades , 100% algodão;	27,36	957,60
02	70	Unidade	Conjunto longo malha, tamanho RN, 70% algodão e 30% poliéster;	14,65	1.025,50
03	70	Unidade	Conjunto longo malha, tamanho 01, 70% algodão e 30% poliéster;	15,65	1.095,50
04	70	Pacote	Toalha de boca, kit com 03 unidades, tamanho mínimo 35cmX30cm, 100% algodão;	8,98	628,60
05	140	Par	Meia para bebê (0 a 6 meses) 100 % poliamida;	4,40	616,00
06	35	Kit	Kit com 01 par de sapatinhos, 01 par de luvas e 01 touca, tamanho PP, 100% algodão;	14,98	524,30
07	35	Unidade	Manta bebê antialérgica, tamanho mínimo 90cmx110cm, 100% poliéster /microfibra;	34,65	1.212,75
08	35	Unidade	Travesseiro para bebê, tecido 100% algodão e enchimento 100% poliéster, tamanho mínimo 28cmx35cm;	13,65	477,75
09	70	Pacote	Fralda de pano com tecido duplo tamanho mínimo 65cmx65cm, tecido 100 % algodão, embalagem com 05 unidades;	12,32	862,40
10	35	Unidade	Toalha de banho para bebê com capuz, tamanho mínimo 70cmx80cm, 100% algodão;	17,65	617,75
11	35	Unidade	Toalha de banho com no mínimo: 70cmx130cm, 90% algodão;	23,98	839,30
12	35	Unidade	Toalha de rosto com no mínimo: 45cmx70cm, 90% algodão;	9,83	344,05
13	35	KIT	Kit maternidade contendo: 02 unidades de sabonete para bebê com no mínimo 80g; 01 unidade de shampoo para bebê com no mínimo 220ml; 01 pacote lenço umedecido de no mínimo 19cmx11cm - com no mínimo 60 unidades; 01 caixa de hastes flexíveis com ponta de algodão – para bebê – embalagem com no mínimo 75 unidades; 02 pacotes fralda descartável tamanho P – embalagem com no mínimo 09 unidades; 02 pacotes fralda descartável tamanho M – embalagem com no mínimo 09 unidades; 01 pacote absorvente pós parto – embalagem com no mínimo 20 unidades; 01 unidade desodorante rollon embalagem com no mínimo 60ml; 01 unidade de óleo hidratante de amêndoas para gestantes – embalagem com no mínimo 100ml; 01 unidade de pomada para assadura embalagem com no mínimo 45g e 01 unidade sabonete para uso adulto com no mínimo 85g.	208,15	7.285,25
TOTAL RS 16.486,75 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)					



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º/....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Credenciante



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 04/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º/....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n.º/....., acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário RS	Valor total RS
01	35	Pacote	Cueiro flanelado tamanho mínimo 1,00mX80cm , pacote com 03 unidades , 100% algodão;		
02	70	Unidade	Conjunto longo malha, tamanho RN, 70% algodão e 30% poliéster;		
03	70	Unidade	Conjunto longo malha, tamanho 01, 70% algodão e 30% poliéster;		
04	70	Pacote	Toalha de boca, kit com 03 unidades, tamanho mínimo 35cmX30cm, 100% algodão;		
05	140	Par	Meia para bebê (0 a 6 meses) 100 % poliamida;		
06	35	Kit	Kit com 01 par de sapatinhos, 01 par de luvas e 01 touca, tamanho PP, 100% algodão;		
07	35	Unidade	Manta bebê antialérgica, tamanho mínimo 90cmx110cm, 100% poliéster /microfibra;		
08	35	Unidade	Travesseiro para bebê, tecido 100% algodão e enchimento 100% poliéster, tamanho mínimo 28cmx35cm;		
09	70	Pacote	Fralda de pano com tecido duplo tamanho mínimo 65cmx65cm, tecido 100 % algodão, embalagem com 05 unidades;		
10	35	Unidade	Toalha de banho para bebê com capuz, tamanho mínimo 70cmx80cm, 100% algodão;		
11	35	Unidade	Toalha de banho com no mínimo: 70cmx130cm, 90% algodão;		
12	35	Unidade	Toalha de rosto com no mínimo: 45cmx70cm, 90% algodão;		
13	35	KIT	Kit maternidade contendo: 02 unidades de sabonete para bebê com no mínimo 80g; 01 unidade de shampoo para bebê com no mínimo 220ml; 01 pacote lenço umedecido de no mínimo 19cmx11cm - com no mínimo 60 unidades; 01 caixa de hastes flexíveis com ponta de algodão – para bebê – embalagem com no mínimo 75 unidades; 02 pacotes fralda descartável tamanho P – embalagem com no mínimo 09 unidades; 02 pacotes fralda descartável tamanho M – embalagem com no mínimo 09 unidades; 01 pacote absorvente pós parto – embalagem com no mínimo 20 unidades; 01 unidade desodorante rollon embalagem com no mínimo 60ml; 01 unidade de óleo hidratante de amêndoas para gestantes – embalagem com no mínimo 100ml; 01 unidade de pomada para assadura embalagem com no mínimo 45g e 01 unidade sabonete para uso adulto com no mínimo 85g.		

Valor total da proposta RS _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

DATA: _____

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

Carimbo do CNPJ



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)
..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2018.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

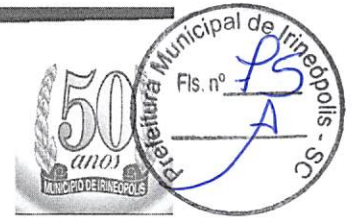
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa, estabelecida na rua, CNPJ, pelo seu representante, Sr., sob nº de CPF e RG, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 04/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 04/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a **“AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE, VESTUÁRIO E PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATIVIDADES NAS OFICINAS E GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA”** conforme descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário RS	Valor total RS
01	35	Pacote	Cueiro flanelado tamanho mínimo 1,00mX80cm, pacote com 03 unidades, 100% algodão;		
02	70	Unidade	Conjunto longo malha, tamanho RN, 70% algodão e 30% poliéster;		
03	70	Unidade	Conjunto longo malha, tamanho 01, 70% algodão e 30% poliéster;		
04	70	Pacote	Toalha de boca, kit com 03 unidades, tamanho mínimo 35cmX30cm, 100% algodão;		
05	140	Par	Meia para bebê (0 a 6 meses) 100 % poliamida;		
06	35	Kit	Kit com 01 par de sapatinhos, 01 par de luvas e 01 touca, tamanho PP, 100% algodão;		
07	35	Unidade	Manta bebê antialérgica, tamanho mínimo 90cmx110cm, 100% poliéster /microfibra;		
08	35	Unidade	Travesseiro para bebê, tecido 100% algodão e enchimento 100% poliéster, tamanho mínimo 28cmx35cm;		
09	70	Pacote	Fralda de pano com tecido duplo tamanho mínimo 65cmx65cm, tecido 100 % algodão, embalagem com 05 unidades;		
10	35	Unidade	Toalha de banho para bebê com capuz, tamanho mínimo 70cmx80cm, 100% algodão;		
11	35	Unidade	Toalha de banho com no mínimo: 70cmx130cm, 90% algodão;		
12	35	Unidade	Toalha de rosto com no mínimo: 45cmx70cm, 90% algodão;		
13	35	KIT	Kit maternidade contendo: 02 unidades de sabonete para bebê com no mínimo 80g; 01 unidade de shampoo para bebê com no mínimo 220ml; 01 pacote lenço umedecido de no mínimo 19cmx11cm - com no mínimo 60 unidades; 01 caixa de hastes flexíveis com ponta de algodão – para bebê – embalagem com no mínimo 75 unidades; 02 pacotes fralda descartável tamanho P – embalagem com no mínimo 09 unidades; 02 pacotes fralda descartável tamanho M – embalagem com no mínimo 09 unidades; 01 pacote absorvente pós parto – embalagem com no mínimo 20 unidades; 01 unidade desodorante rollon embalagem com no mínimo 60ml; 01 unidade de óleo hidratante de amêndoas para gestantes – embalagem com no mínimo 100ml; 01 unidade de pomada para assadura embalagem com no mínimo 45g e 01 unidade sabonete para uso adulto com no mínimo 85g.		
				TOTAL RS	



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



1.2 A aceitação na entrega será realizada nas dependências dos locais onde for solicitada, pela pessoa responsável pela aceitação de entrega da referida unidade, a qual caberá verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

1.3 A empresa vencedora se obriga a entregar os itens de acordo com o discriminado no objeto do Edital, que se não forem entregues de acordo com o especificado não serão aceitos.

1.4 O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega dos objetos**, inclusive frete, entre outros, que deverá ser entregue nas dependências dos locais onde for solicitada

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 04/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND FEDERAL.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os objetos ora licitados deverão ser entregues, conforme a necessidade, de acordo com solicitação feita pelo **Município de Irineópolis**, no prazo máximo de 01 (um) dia, diretamente nas Dependências do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, no endereço Avenida 22 de Julho, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, ao lado da Praça da República, livre de frete e descarga.

4.2. A aceitação na entrega será realizada pela Coordenadora, Assistente Social, Rosana Marcia Perciak Pereira Piekzarzevic e a Agente Administrativo Tania Regina Ruckl Pereira, ambas do CRAS, as quais caberão verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 04/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 –
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 04/2018 e a proposta da empresa _____, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, ... de de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 04/2018- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pregão Presencial nº 04/2018

Registro de Preços

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e da Ata de Registro de Preços de Pregão Presencial, cujo objetivo é a **AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE, VESTUÁRIO E PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATIVIDADES NAS OFICINAS E GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA.**

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- g) ato de designação do Pregoeiro;*
- h) edital numerado em ordem serial anual;*
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) indicação das condições para participação da licitação;*
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 29 de novembro de 2018.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/SC 45.815A

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 13.843.252/0001-24
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 4/2018 - PR

Processo Administrativo: 4/2018
Processo de Licitação: 4/2018
Data do Processo: 29/11/2018



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 4/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 345/2018, de 17/10/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/12/2018, às 14:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 4/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE, VESTUÁRIO E PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATIVIDADES NAS OFICINAS E GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA.

Irineópolis, 30 de Novembro de 2018.



ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

CNPJ: 13.843.252/0001-24
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 4/2018
Processo de Licitação: 4/2018
Data do Processo: 29/11/2018

Folha: 12



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 13:30 horas do dia 13/12/2018 até às 14:00 horas do dia 13/12/2018 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE, VESTUÁRIO E PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATIVIDADES NAS OFICINAS E GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	35,000	PCT	CUEIRO FLANELADO TAMANHO MÍNIMO 1,00MX80CM, PACOTE COM 03 UNIDADES, 100% ALGODÃO
2	70,000	UN	CONJUNTO LONGO MALHA, TAMANHO RN, 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER
3	70,000	UN	CONJUNTO LONGO MALHA, TAMANHO 01, 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER
4	70,000	PCT	TOALHA DE BOCA, KIT COM 03 UNIDADES, TAMANHO MÍNIMO 35CMX30CM, 100% ALGODÃO
5	140,000	PAR	MEIA PARA BEBÊ (0 A 6 MESES) 100% POLIAMIDA
6	35,000	KIT	KIT COM 01 PAR DE SAPATINHOS, 01 PAR DE LUVAS E 01 TOUCA, TAMANHO PP, 100% ALGODÃO
7	35,000	UN	MANTA BEBÊ ANTIALÉRGICA, TAMANHO MÍNIMO 90CMX110CM, 100% POLIÉSTER /MICROFIBRA
8	35,000	UN	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ, TECIDO 100% ALGODÃO E ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER, TAMANHO MÍNIMO 28CMX35CM
9	70,000	PCT	FRALDA DE PANO COM TECIDO DUPLO TAMANHO MÍNIMO 65CMX65CM, TECIDO 100% ALGODÃO, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES
10	35,000	UN	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ COM CAPUZ, TAMANHO MÍNIMO 70CMX80CM, 100% ALGODÃO
11	35,000	UN	TOALHA DE BANHO COM NO MÍNIMO: 70CMX130CM, 90% ALGODÃO
12	35,000	UN	TOALHA DE ROSTO COM NO MÍNIMO: 45CMX70CM, 90% ALGODÃO

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 30/11/18, até às 16:30 horas do dia 01/03/18.

Irineópolis, 29 de Novembro de 2018.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 13.843.252/0001-24
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 4/2018 - PR

Processo Administrativo: 4/2018
Processo de Licitação: 4/2018
Data do Processo: 29/11/2018

Folha: 2/2

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



Item	Quantidade	Unid.	Especificação
13	35,000	KIT	KIT MATERNIDADE CONTENDO: 02 UNIDADES DE SABONETE PARA BEBÊ COM NO MÍNIMO 80G; 01 UNIDADE DE SHAMPOO PARA BEBÊ COM NO MÍNIMO 220ML; 01 PACOTE LENÇO UMEDECIDO DE NO MÍNIMO 19CMX11CM - COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES; 01 CAIXA DE HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO - PARA BEBÊ - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES; 02 PACOTES FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 09 UNIDADES; 02 PACOTES FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 09 UNIDADES; 01 PACOTE ABSORVENTE PÓS PARTO TAMANHO MÍNIMO DE 15CM X 38CM - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES; 01 UNIDADE DESODORANTE ROLL ON EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60ML; 01 UNIDADE DE ÓLEO HIDRATANTE DE AMÊNDOAS PARA GESTANTES - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100ML; 01 UNIDADE DE POMADA PARA ASSADURA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 45G E 01 UNIDADE SABONETE PARA USO ADULTO COM NO MÍNIMO 85G E 01 UNIDADE BANHEIRA DE PLÁSTICO PARA BANHO DO BEBÊ.

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ...8:30... horas do dia ...30/11/18..., até às ...16:30... horas do dia ...01/03/18...

Irineópolis, 29 de Novembro de 2018.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 4/2018 Licitação: 4/2018 - PR Data do Processo: 29/11/2018

1	DOM/SC	30/11/2018	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL	30/11/2018	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	30/11/2018	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	30/11/2018	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	30/11/2018	Edital/Justificativa
6	SITE MUNICIPIO	30/11/2018	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2018
##ATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018



##TEX A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de dezembro de 2018, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE, VESTUÁRIO E PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATIVIDADES NAS OFICINAS E GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 29 de novembro de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de dezembro de 2018, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE, VESTUÁRIO E PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATIVIDADES NAS OFICINAS E GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Irineópolis, 29 de novembro de 2018.



Linhas: 18
Tamanho: 7 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 231,28



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 29/11/2018 14:44:46
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 5076442
Data prevista de publicação: 30/11/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11274229	KIT MATERNIDADE FMAS.rtf	9c23ab2859ac1964 29299551891ffe95	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3639/2018

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1962/2018
Data da Compra: 28/11/2018
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 4423)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Jade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 - FMAS - AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE, VESTUÁRIO E PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATIVIDADES NAS OFICINAS E GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. PUBLICAÇÃO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		231,28	231,28
					Total Geral:	231,28
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	231,28

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 28 de Novembro de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de dezembro de 2018, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE, VESTUÁRIO E PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATIVIDADES NAS OFICINAS E GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 29 de novembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina



(1)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1816560

Informações do ato N°1816560

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1816560\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	Novo
Data de Cadastro	29/11/2018 14:58:04
Data de Atualização	29/11/2018 14:58:12
Data de Publicação	30/11/2018
Categoria	Licitações
Título	EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2018 FMAS
Arquivo Fonte do Ato	1543510692_kit_maternidade_fmas.doc (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1543510692_kit_maternidade_fmas.doc)
Conteúdo	<p>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2018</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018</p> <p>A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de dezembro de 2018, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n° 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE, VESTUÁRIO E PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATIVIDADES NAS OFICINAS E GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.</p> <p>JULIANO POZZI PEREIRA</p>

Prefeito Municipal
< _____ >



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 102 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br



Apoio:

<http://fecam.org.br>



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de dezembro de 2018, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE, VESTUÁRIO E PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATIVIDADES NAS OFICINAS E GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

232,82

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3641/2018

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1964/2018
Data da Compra: 28/11/2018
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 4425)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Jade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 - FMAS - AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE, VESTUÁRIO E PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATIVIDADES NAS OFICINAS E GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. PUBLICAÇÃO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		232,82	232,82
					Total Geral:	232,82
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	232,82

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 28 de Novembro de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Data do orçamento: 29/11/2018

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ANDRESSA BENDLIN

ORÇAMENTO nº 572945/18

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,513	30,99	232,82

Data da publicação.....: 30/11/2018

Validade da proposta...: 30/11/2018

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: O Iguassu Multimeios - ADMIN <jornaloiguassu@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 17:00
Para: Licitação Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: OI - Assinatura Email Kely.jpg



ok recebemos

Em 29/11/2018 14:57, Licitação Prefeitura de Irineópolis escreveu:

Boa tarde

Segue extrato processo licitatório nº 04/2018 FMAS para publicação dia 30 de novembro

Atenciosamente
Andressa Bendlin
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Irineópolis



O IGUASSÚ
MULTIMEIOS

Atenciosamente,

Kely Sati

Diretora

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2363
42 9 9999-2924



Livre de vírus. www.avast.com.



Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6

Sexta-Feira
Pancadas de
Chuva a Tarde

↓ 16C
↑ 29C

Sábado
Chuva a Tarde

↓ 17C
↑ 32C



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Multas - Receita e
destinação

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Pregão N.º 04/2018 FMAS

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 13 / DEZ / 2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE, VESTUÁRIO E PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATIVIDADES NAS OFICINAS E GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

30/11/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04-2018 - KIT MATERNIDADE E VESTUÁRIO [0,9MB]

30/11/2018 - AC_LICITACAO_PR_4_2018 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

30/11/2018, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

**HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO**

De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30
e 13h às 17h.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

Rua Paraná, 200 - Centro

CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (*Principal*)

INÍCIO	MUNICÍPIO	GOVERNO	TRANSPARÊNCIA
	GALERIA DOS EX-PREFEITOS HINO IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013 PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	AGENDA FALE COM O PREFEITO ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	MULTAS - RECEITA E DESTINAÇÃO CONCURSOS LICITAÇÕES LEGISLAÇÃO LICITAÇÕES FINALIZADAS CONVÊNIOS FLY TRANSPARÊNCIA
NOTÍCIAS	PORTAL DO CIDADÃO	TURISMO	CONTATO

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS -
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA DES COSTA CARVALHO, 867, PARA PAGAMENTO ATÉ 03/12/2018 AS 17:00HS., OU PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

27/11/2018-00015 - IVANOR DACHERY - CPF 606.490.629.49. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 03/12/2018 as 17:00hs. (Publicado em 30/11/2018).

27/11/2018-00037 - ALESSANDRO MULLER GAMBETA - CPF 060.392.329.19. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 03/12/2018 as 17:00hs. (Publicado em 30/11/2018).

27/11/2018-00040 - SILVESTRE SKCZEKOWSKI - CPF 031.559.919.76. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 03/12/2018 as 17:00hs. (Publicado em 30/11/2018).

27/11/2018-00058 - EVA TARACHUK DOS SANTOS - CPF 072.857.769.04. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 03/12/2018 as 17:00hs. (Publicado em 30/11/2018).

27/11/2018-00061 - ANTONIO PINTO KOZERSKI - CPF 22.664.369.70. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 03/12/2018 as 17:00hs. (Publicado em 30/11/2018).

27/11/2018-00062 - AQUILES MENEGACIO - CPF 882.225.519.49. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 03/12/2018 as 17:00hs. (Publicado em 30/11/2018).

27/11/2018-00088 - JUSSARA TEREZINHA SPANHOLI DA SILVA - CPF 023.091.729.10. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 03/12/2018 as 17:00hs. (Publicado em 30/11/2018).

27/11/2018-00091 - DOUGLAS EDUARDO DOS SANTOS - CPF 083.885.029.48. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 03/12/2018 as 17:00hs. (Publicado em 30/11/2018).

27/11/2018-00097 - MARIUCHA DA COSTA - CPF 061.407.409.67. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 03/12/2018 as 17:00hs. (Publicado em 30/11/2018).

27/11/2018-00100 - ROVENO SCHEID - CPF 091.988.149.15. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 03/12/2018 as 17:00hs. (Publicado em 30/11/2018).

27/11/2018-00107 - REBRAS RECICLAGEM DE PAPEL BRASIL LTDA - CNPJ 01.693.259/0001.28. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "K" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 03/12/2018 as 17:00hs. (Publicado em 30/11/2018).

28/11/2018-00004 - CELIO LUIZ BISKOSKI - CPF 630.592.669.72. Cedula de Credito Bancario - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 03/12/2018 as 17:00hs. (Publicado em 30/11/2018).

28/11/2018-00007 - OSMARIN FRANKIÓ - CPF 102.279.879.00. Contrato de Financiamento - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 03/12/2018 as 17:00hs. (Publicado em 30/11/2018).

28/11/2018-00023 - JOCINEY KRESKO - CPF 057.075.749.56. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "B" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 03/12/2018 as 17:00hs. (Publicado em 30/11/2018).

28/11/2018-00036 - ASSOCIACAO DE PESCA ESPORTIVA - CNPJ 17.289.553/0001.09. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 03/12/2018 as 17:00hs. (Publicado em 30/11/2018).

28/11/2018-00047 - EDMUNDO KUROSKI - CPF 243.793.109.06. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 03/12/2018 as 17:00hs. (Publicado em 30/11/2018).

POR NAO TER SIDO POSSIVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E, AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICO DE QUE, SE NAO FOR ATENDIDO O PRESENTE NO PRAZO LEGAL SERAO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS.

UNIÃO DA VITÓRIA (PR), 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
TABELIAO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de dezembro de 2018, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE KITS MATERNADE, VESTUÁRIO E PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATIVIDADES NAS OFICINAS E GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 29 de novembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 20.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 29 de novembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ENQUETES OI

Você já participou
das enquetes virtuais no site
do Jornal O Iguassu?

Sim



Não

Se você nunca participou,
está mais do que na hora
de você participar!!

www.oiguassu.com.br



MULTIMEIOS

Aqui, sua opinião conta.

Giro pelo mundo

Caixa e BB não estão no radar das privatizações, diz Bolsonaro

O presidente eleito, Jair Bolsonaro, disse nesta quinta-feira, 29 que a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil não estão no radar das privatizações do próximo governo. "Qualquer privatização tem que ser responsável. Não é jogar pra cima e ficar livre. Algumas privatizações ocorrerão. Outras estratégicas, não. Banco do Brasil e Caixa não estão no nosso radar", afirmou.

Governo Central tem maior superávit para meses de outubro em dois anos

Influenciado pelo aumento dos royalties de petróleo e pelo pagamento do leilão da 4ª rodada de partilha do pré-sal, o Governo Central - Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central - registrou o melhor superávit primário para meses de outubro em três anos. Segundo números divulgados há pouco pelo Tesouro, o resultado positivo chegou a R\$ 9,451 bilhões no mês passado.

Acesso ao Fies ficou mais difícil, dizem faculdades privadas

O acesso às faculdades privadas por meio do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) está mais difícil, de acordo com a Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES). Segundo a entidade, das 310 mil vagas oferecidas, apenas 80,3 mil foram preenchidas, o equivalente a 26% da meta.

Expectativa de vida do brasileiro cresce e mortalidade infantil cai

A expectativa de vida do brasileiro passou de 75,8 anos para 76 anos de 2016 para 2017, um aumento de três meses e 11 dias. O dado é da Tábuas Completas de Mortalidade do Brasil de 2017, divulgada nesta quinta-feira, 29, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Trump cancela encontro com Putin durante o G20

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, anunciou ontem, 29, o cancelamento da reunião com o presidente da Rússia, Vladimir Putin, na Cúpula de Líderes do G20 (que reúne as maiores economias do mundo), em Buenos Aires. A conversa estava marcada para Sábado, 1º.

Governo lança sistema online para aproveitamento de material usado

O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão lançou ontem, 29, uma plataforma que permite a doação e transferência de material de consumo e bens móveis de um órgão público a outro e à sociedade. O Reuse.gov já está disponível para uso do governo federal e, em 2019, será ampliado para estados, municípios e organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs).

teiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Elírio de Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (049) 3432-3214, ou ainda pelo e-mail compras@irani.sc.gov.br.
Irani, SC, 29 de novembro de 2018.
Claudete Deitos Gonzaga - Gestora Do Fundo Municipal de Assistência Social

Cod. Mat.: 573043

Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATORIO N.º 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de dezembro de 2018, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE, VESTUÁRIO E PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATIVIDADES NAS OFICINAS E GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 572945

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO N.º 64/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 20.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 29 de novembro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 572951

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 223/2018

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO COMBINADO HIDRO E VÁCUO (RESÍDUOS E ÁGUA) PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, TUBULAÇÕES E AFINS, COM MÃO DE OBRA, MATERIAL, FERRAMENTAS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 15h00min do dia 18 de dezembro de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 29 de novembro de 2018.

Jucélio João da Silva

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 572956

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 224/2018

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para FORNECIMENTO DE PLATAFORMA MULTIFUNCIONAL ONLINE PARA INTEGRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E APURAÇÃO CONCERNENTE AOS RECOLHIMENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 16h30min do dia 18 de dezembro de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 29 de novembro de 2018.

Jucélio João da Silva

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 572969

Jaraguá do Sul

EDITAL DE CREDENCIAMENTO n.º 55/2018 - FMS

O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, por intermédio do Senhor Secretário Municipal da Administração e do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde /Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul (Sensa/JS), gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público a abertura do Edital de Credenciamento para pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços especializados em Serviços de Atenção à Saúde Auditiva (Sasa) - da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde - SUS, de caráter urgente e inadiável, aos usuários do SUS dos municípios da 23ª ADR (Corupá, Guararimirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba e Schroeder), 24ª ADR (Campo Alegre, Itaiópolis, Malra, Monte Castelo, Papanduva, Rio Negrinho e São Bento do Sul) e 25ª ADR (Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Major Vieira, Porto União e Três Barras).
JUSTIFICATIVA: No caso concreto, a licitação mostra-se desvantajosa para o interesse público a ser atendido, melhor coadunando-se com tal finalidade o Credenciamento, posto que permita a seleção de todos os interessados que atenderem os requisitos do regulamento. Quanto maior o número de credenciados, melhor será o atendimento ao interesse público, da publicidade e transparência dos atos e demais procedimentos de interesse da Administração.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de competição por encontrarem-se preenchidos os requisitos legais do artigo 25, caput da Lei 8.666/93, qual seja, da inviabilidade de competição.

PRAZO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO: a partir de 07 de dezembro de 2018, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h, na Secretaria Municipal de Saúde, na Diretoria Administrativa Financeira, sito a Rua Isidoro Pedri, nº 120, Bairro Barra do Rio Molha, através da Comissão Especial, de acordo com o Decreto Municipal nº 12.138/2018.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais sobre este Credenciamento poderão ser obtidos na Secretaria de Saúde, pelo telefone (47) 2106-8533, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h ou pelo e-mail: td81912@jaraguadosul.sc.gov.br (A/C Sra. Tânia Mara Fodi).

OBTENÇÃO DO EDITAL: A integral do Edital e as tabelas referenciais de preços para prestar serviços correspondentes aos procedimentos clínicos do Grupo 02-subgrupo 11, Grupo 03-subgrupo 01 e Grupo 07-subgrupo 01 poderão ser obtidas gratuitamente no endereço supracitado, ou no site www.jaraguadosul.sc.gov.br, Jaraguá do Sul (SC), 15 de outubro de 2018.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal da Administração

DALTON FERNANDO FISCHER

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 573039

Joinville

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 177/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 728767, destinado à aquisição de parques infantis (instalados) para as Unidades Escolares do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, ITEM 1 - R\$ 10.575,00, ITEM 2 - R\$ 12.550,00, ITEM 3 - R\$ 10.575,00 e ITEM 4 - R\$ 12.550,00. Joinville, 28 de novembro de 2018.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beiffuss

Secretário de Administração e Planejamento
Diretora Executiva
Cod. Mat.: 572802

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 210/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 736745, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, locação de palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SERGIO ROSSI EPP, ITEM 01 - R\$ 741,00, ITEM 03 - R\$ 3.083,00, ITEM 06 - 657,00, ITEM 07 - R\$ 1.238,00, ITEM 08 - R\$ 1.100,00, ITEM 09 - R\$ 1.858,00, ITEM 10 - R\$ 2.198,00, ITEM 11 - R\$ 4.500,00, ITEM 12 - R\$ 3.000,00, ITEM 13 - R\$ 2.100,00, ITEM 14 - R\$ 1.417,00 e ITEM 15 - R\$ 4.099,00, BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA ME, ITEM 02 - R\$ 1.409,00, ITEM 04 - R\$ 985,00 e ITEM 05 - R\$ 875,11. Joinville, 28 de novembro de 2018.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beiffuss

Secretário de Administração e Planejamento
Diretora Executiva
Cod. Mat.: 572817

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta técnica, apresentada ao Credenciamento nº 039/2018 destinado ao credenciamento de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. Após análise da proposta, a Comissão decide **DESCLASSIFICAR** Osmarina Borghazan - Centro de Educação Infantil Anjinho Sapeca, Centro de Educação Infantil Construindo Sonhos Ltda e **CLASSIFICAR** Centro de Educação Infantil Schulze Ltda - ME - Centro de Educação Infantil Pequenos Bambinos - QUANTIDADE DE VAGAS: INTEGRAL - Maternal I - 05 vagas, Maternal II - 05 vagas. PARCIAL - Maternal I - período matutino - 01 vaga, Maternal II - período matutino - 01 vaga, período vespertino - 01 vaga, Rita de Cássia Fernandes Becker - ME Centro de Educação Infantil Algodão Doce - QUANTIDADE DE VAGAS: INTEGRAL: Berçário II - 04 vagas, Maternal I - 04 vagas, Maternal II - 04 vagas. PARCIAL: 1º período - 0 vagas, 2º Período - período matutino - 05 vagas, período vespertino - 05 vagas, Marlaide de Fátima Haverth Zilz - Centro de Educação Infantil Zé Colmeia - QUANTIDADE DE VAGAS: PARCIAL - Berçário II - período matutino - 01 vaga, Maternal I - período matutino - 01 vaga, Maternal II - período matutino - 03 vagas, período Vespertino - 03 vagas, 1º Período - período matutino - 02 vagas, período vespertino - 02 vagas, Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda - ME - QUANTIDADE DE VAGAS: INTEGRAL: Berçário II - 24 vagas, Cristiane Ramos - ME CEI Príncipe da Paz - QUANTIDADE DE VAGAS: INTEGRAL, Berçário II - 03 vagas, Maternal I - 02 vagas. As vagas indicadas foram técnicas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da proposta técnica encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitações".
Joinville, 29 de novembro de 2018.
Sílvia Mello Alves - Presidente da Comissão - Portaria nº 136/2018
Cod. Mat.: 572855

Irineópolis

PREFEITURA

ERRATA A PORTARIA 373/2018

Publicação Nº 1815977

ERRATA

A Diretora do Departamento de Serviços Gerais, vinculada a Secretaria Municipal da Administração do Município de Irineópolis, pela presente,

ADMITE erro material e RETIFICA a Portaria nº 373/2018, publicada no DOM/SC, em 21/11/2018, Edição nº 2685, pg. 582, para que,

Onde se lê:

...NATALY CARLISE FELISBERTO. Leia-se:

...NATALY CARLYNE FELISBERTO Irineópolis, 29 de Novembro de 2018.

ETE CARDOSO FRONCZAK

Diretora do Departamento de Serviços Gerais.

ERRATA A PORTARIA 377/2018

Publicação Nº 1816942

ERRATA

A Diretora do Departamento de Serviços Gerais, vinculada a Secretaria Municipal da Administração do Município de Irineópolis, pela presente,

ADMITE erro material e RETIFICA a Portaria nº 377/2018, publicada no DOM/SC, em 29/11/2018, Edição nº 2692, pg. 931, para que,

Onde se lê:

... Professor das seguintes áreas do conhecimento do Ensino Fundamental: Artes, Música, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Ensino Religioso, Português, Matemática.

... Leia-se:

... Professor das seguintes áreas do conhecimento do Ensino Fundamental: Artes, Música, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Português, Matemática.

Irineópolis, 29 de Novembro de 2018.

IVETE CARDOSO FRONCZAK

Diretora do Departamento de Serviços Gerais.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018 FMAS

Publicação Nº 1816560

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de dezembro de 2018, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE, VESTUÁRIO E PRODUTOS

DE HIGIENE PARA ATIVIDADES NAS OFICINAS E GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 373/2018

Publicação Nº 1815979

PORTARIA N.º. 373/2018.

EXONERA A PEDIDO, SERVIDORA OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido na data de 17/11/2018, a servidora NATHALY CARLYNE FELISBERTO do emprego público de Agente Comunitário de Saúde (40h/sem), do Quadro de Pessoal Celetista do Município de Irineópolis, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 104/2017 de 17/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/11/2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 19 de Novembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 377/2018

Publicação Nº 1816938

PORTARIA N.º 377/2018.

CONSTITUI COMISSÃO DE TESTE SELETIVO, DESIGNA MEMBROS PARA A SUA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e no que dispõe o artigo 105, inciso II da Lei Complementar n.º 007/2001, de 15/10/2001 e amparado nas disposições da Lei Complementar nº 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:



efetuado na seguinte forma: INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 20/12/2018 AS 08h30min. Abertura: dia 20/12/2018 às 09h00min. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2205.

Concórdia, SC, 29 de novembro de 2018.
PEDRO ANGELO SPERANDIO
Gestor do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0113/2018
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO JULGAMENTO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, e eletrodomésticos para as entidades educacionais da rede pública de ensino municipal, nas quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência
ENTREGA DOS ENVELOPES
Até as 14h00min horas do dia 12/12/2018
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.
RECURSOS FINANCEIROS E CORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante e de transferências constitucionais e legais, conforme termos de compromisso de FNDE - PAR - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Plano de Ações Articuladas Nº201700717 e 201700715EDITAL NA ÍNTEGRA - O Edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site: www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional, Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste (SC), 29 de novembro de 2018.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 115/PMI/2018

O Prefeito Municipal de Içara/SC, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Concorrência Pública nº 115/PMI/2018, objetivando a Concessão para prestação de serviço de Geração e Fornecimento de Energia Elétrica através pirólise de Resíduos Sólidos Urbanos, no Município de Içara/SC, nos termos das Leis Municipais nº 4140/2017 e nº 4188/2018, está SUSPESA, de acordo com a Lei nº 01 do processo, em virtude de impugnações ao edital. Após análise dos pedidos o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Içara/SC, 28 de novembro de 2018.
MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito

AVISO DE SORTEIO CONCORRÊNCIA Nº 124/PMI/2018

A Comissão Especial de Licitação, Concorrência Pública nº 124/PMI/2018, designada pelo DECRETO Nº 186/2018, de 05 de fevereiro de 2018, torna público que realizará sorteio dos três integrantes que irão participar da Subcomissão Técnica, no dia 03 de dezembro de 2018, às 10:00h, sendo convocados para o mesmo os participantes: Karina Farias, Rafaela Custódio, Francieli Oliveira, Marli Vitali, Cristiane Freitas, Anderson de Jesus, José Adílio, Antonio Rozeng e Douglas Nazário, em cumprimento à Lei 12.232/10.

Içara/SC, 29 de novembro de 2018.
TÂNIA REGINA DE FAVERI GIUSTI
Presidente da Comissão

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÇARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/FMS/2018 - RP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Data e horário da sessão de abertura: 17/12/2018 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situada na Praça Pres. João Goulart, 120. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição, de forma parcelada, de materiais de limpeza, copa e cozinha, gás engarrafado e aparelhos e utensílios domésticos, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e demais departamentos da Secretaria Municipal de Saúde. Informações e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situada na Praça Pres. João Goulart, 120. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br site: www.icara.sc.gov.br

Içara/SC, 29 de Novembro de 2018.
ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de dezembro de 2018, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE, VESTUÁRIO E PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATIVIDADES NAS OFICINAS E GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis, 29 de novembro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018-RP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2018

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 20.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019". O Edital de Licitação encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 29 de novembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº: 5 AD 95/2017 - CONTRATO Nº: 95/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITA. Contratada: F SIGMA CONSTRUTORA EIRELI - EPP. Valor: 3.273,09 (três mil duzentos e setenta e três reais e nove centavos). Vigência: 29/11/2018 Término: 11/12/2018 Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº: 6/2017. Objeto: Aditivo de redução de valor devido a alterações e adequações realizadas na obra. JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2018

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:
Adjudicatária: Contexto Assessoria Ltda.
Objeto: Execução de Serviços Especializados em Trabalho Técnico Social para Apoio na Implementação do Projeto São Francisco de Assis PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida. Valor Total: R\$ 367.000,00

JUCÉLIO JOÃO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão n. 76/2018 - Registro de Preço n. 32/2018 - Processo n. 113/2018. Objeto: Aquisição de mapas, material didático e de expediente, para uso da Secretaria de Educação e escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: até 28/11/2019. Fonte: 010100, 023712, 023600. Data de Assinatura 28/11/2019:
Ata de Registro de Preço n 61/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ. Contratado: FERNANDO DE AVIZ EPP, CNPJ/MF sob o n. 05.362.737/0001-78. Valor Total: R\$ 62.757,82.
Ata de Registro de Preço n 62/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ. Contratado: COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME, CNPJ/MF sob o n. 28.818.594/0001-61. Valor Total: R\$ 22.998,85.
Ata de Registro de Preço n 63/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ. Contratado: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ/MF sob o n. 81.715.427/0001-78. Valor Total: R\$ 21.492,90.
Ata de Registro de Preço n 64/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ. Contratado: S. SCHNEIDER EPP, CNPJ/MF sob o n. 28.629.492/0001-06. Valor Total: R\$ 14.771,00.
Ata de Registro de Preço n 65/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ. Contratado: RSUL EIRELI EPP, CNPJ/MF sob o n. 14.066.477/0001-84. Valor Total: R\$ 14.684,10.
Ata de Registro de Preço n 66/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ. Contratado: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, CNPJ/MF sob o n. 26.716.048/0001-94. Valor Total: R\$ 16.691,12.
Ata de Registro de Preço n 67/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ. Contratado: TARTARUS DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ/MF sob o n. 30.850.825/0001-66. Valor Total: R\$ 13.235,35.
Ata de Registro de Preço n 68/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ. Contratado: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ/MF sob o n. 14.221.429/0001-13. Valor Total: R\$ 9.334,00.
Ata de Registro de Preço n 69/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ. Contratado: LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP, CNPJ/MF sob o n. 95.764.890/0001-14. Valor Total: R\$ 15.944,00.
Ata de Registro de Preço n 70/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ. Contratado: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA, CNPJ/MF sob o n. 82.803.230/0001-53. Valor Total: R\$ 29.100,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2018

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 177/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 728767, destinado à aquisição de parques infantis (instalados) para as Unidades Escolares do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, ITEM 1 - R\$ 10.575,00, ITEM 2 - R\$12.550,00, ITEM 3 - R\$ 10.575,00 e ITEM 4 - R\$ 12.550,00.

Joinville/SC, 28 de novembro de 2018.

MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário

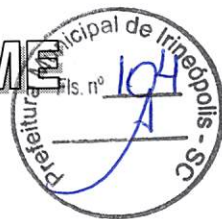
RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva



COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME

REI DAS FRALDAS

RUA: LUIS GAMA Nº 733 – CAMBUCCI – SÃO PAULO – SP – CEP: 01519-010
CNPJ: 08.974.702/0001-88 – INSCRIÇÃO: 149.748.542.117
FONES: (11) 3271-1738 – (11) 3275-1494 – E-MAIL: roberto.daud@uol.com.br



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Comercial Debéche Têxtil Eireli ME – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.974.702/0001-88, estabelecida na Rua Luis Gama nº 733, fone (11) 3275-1494, São Paulo, Capital, por intermédio do seu representante legal infra assinado, vem mui respeitosamente, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria, para tempestivamente apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

Ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018 – REGISTRO DE PREÇOS, pelos motivos e fundamentos que a seguir encontram-se aduzidos:

DA HABILITAÇÃO A IMPUGNAÇÃO

A ora requerente, está devidamente de posse do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018, conforme retirada de edital do mesmo; e diante do objeto social e condições da licitação, constituindo a impugnante, em legalmente interessada na apresentação de proposta ao certame cujo objeto trata-se da **“AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE, VESTUÁRIO E PRODUTOS DE HIGIENE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência”** e, portanto habilitada a presente Impugnação, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002 e demais legislações atinentes à espécie (principalmente artigo 41§ 1º da lei 8.666/93).

PRELIMINARMENTE

O Edital do PREGÃO PRESENCIAL N°. 04/2018 , foi reproduzido limitando a participação de empresas interessadas na presente licitação, pelas dificuldades impostas de determinados itens.



Neste sentido, resta mister a todos que estão interessados em satisfazer o interesse público, a busca da adaptação do Edital, para que a licitação corra de forma saudável até seu destino. Esse é o ímpeto que move a presente impugnação.

A redação deste Edital impede absolutamente qualquer forma de competição pelos motivos a seguir expostos:

Antes de citarmos os itens que impedem o comparecimento de várias empresas, devido as dificuldades impostas nas suas especificações, informamos que, observando as estimativas do Edital, temos convicção que poderemos oferecer algo muito mais vantajoso caso façam as devidas alterações em determinados itens, e no intuito de não nos privar desta oportunidade, decidimos por bem, impugnarmos este Edital.

Item 02 e 03 - CONJUNTO LONGO MALHA, TAMANHO RN, 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER

Sugerimos que as especificações sejam alteradas, simplificadas para que possa haver fácil acesso na procura do produto, a fim de que haja de fato uma ampla concorrência. Informamos que fizemos diversas pesquisas com fabricantes e nenhum deles entendeu do que se tratava com relações aos conjuntos; não ficou claro qual o conjunto que estava sendo realmente solicitado, se era Conjunto de Pagão, Conjunto de Body, além do mais, a composição do tecido mais usual e adequada para bebês é o tecido constituído de 100% algodão por ser antialérgico, além do mais, tecidos mistos com 70% algodão e 30% poliéster são extremamente difíceis de serem encontrados no mercado.

Item 20 – KITS

LENÇOS UMEDECIDOS

Asseguramos que as medidas dos lenços umedecidos impostos pelo edital, 11x19 cm não são comuns no mercado Nacional, fato que impedirá o comparecimento de muitas empresas, "o que não seria interessante aos cofres do Município".

As medidas padrões no mercado Nacional é de 11x17cm. Sugerimos que mencionem em Edital que deverão ter esta medida "no mínimo", pois seria muito mais fácil de serem encontradas e não estariam direcionando a nenhum fabricante como por exemplo, Tutti Baby, situado na região Sul do País, o que feriria a Lei 8666/93 e sendo assim, realizando as devidas alterações, possibilitariam a comercialização "indireta" por parte de outros fabricantes .



FRALDAS DESCARTÁVEIS M (PACOTE COM 9 UNDS)

Informamos que os pacotes com 09 unidades são raros de serem encontrados no mercado Nacional, ou seja, somente dois fabricantes que se propuseram produzir pacotes de fraldas com 09 unidades e por coincidência, um deles está também situado na região Sul, portanto, sugerimos que substituam para “no mínimo 08 unds”, afim de que mais fabricantes tenham o direito e a oportunidade de entregarem “indiretamente” suas marcas a este respeitável Município.

ABSORVENTE PÓS PARTO (20 UNDS – MEDIDAS 15X38)

Quando é exigido essas medidas 15x38, em se tratando de absorventes pós parto, indiretamente e involuntariamente acabam direcionando o produto à um determinado fabricante, o que está em desacordo com a Lei 8666/93. Diante do fato, sugerimos que coloquem o termo “aproximadamente” para que outros fabricantes possam ter acesso através de seus distribuidores.

DESODORANTES COM 60 ML

Sugerimos da mesma forma que os itens anteriores que mencionem o termo “aproximadamente” 60 ml, para que outros fabricantes sem ser Skala, Monange tenham acesso e mais empresas possam ter o interesse de participar deste referido Pregão Presencial.

Prazo de entrega dos materiais: 01 dia

É humanamente impossível empresas situadas em outras regiões cumprirem com este prazo exigido em Edital. Solicitamos que alterem o prazo de entrega, pois essas empresas que estão distantes, muitas vezes levam dias para receber dos seus fornecedores e dias na estrada após a coleta dos materiais, portanto prazo curto só irá beneficiar empresas locais e além do mais, na crise que está o País, raramente uma empresa mantém estoques em suas prateleiras, ainda mais quando determinados produtos possuem prazo de validade, a não ser que tudo fosse previamente combinado, para que a empresa vencedora pudesse aos poucos ir programando as suas compras.

Por fim, mantida a redação atual, restará prejudicada não só a participação de diversas empresas, inclusive fabricantes, bem como infringirá o princípio da isonomia e competitividade que rege as licitações.



Portanto, verifica-se que o Edital do pregão em questão viola frontalmente o princípio da igualdade (isonomia) que assegura o direito a competição. A competitividade é a essência da licitação, porque só pode-se promover este certame, essa disputa, onde houver competição. É uma questão lógica. Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória; onde ela não existe a licitação torna-se impossível.

A Lei 8.666/93 prescreve a proibição de restrições ao caráter competitivo do certame e que limitam a participação de empresas capazes de fornecerem o objeto.

Também o STJ decidiu que:

As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo a administração e aos interessados no certame, **possibilitem a participação do maior número de concorrentes**, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa. (MS 5606/DF).

Outrossim, cabe referir que quando o edital conter falhas ou for inadequado ao interesse público, este deverá ser corrigido, através da alteração de itens ou condições, redação ou, até mesmo, ser elaborado novo edital.

Portanto, mantendo este edital, com determinações que possam direcionar o objeto do edital para determinadas empresas, impedindo a concorrência, afronta-se nitidamente o princípio da justa competição entre os licitantes.

Cabe referir-se também que o art. 82 da Lei 8.666/93 ordena que, os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos da lei de licitações, além das sanções próprias administrativas previstas, **“sujeitam-se à responsabilidade civil e criminal”**.

Configurado o impedimento de livre concorrência, vez que restringe a competição, requer-se a retificação do Edital, para fins de se adequar as normas fundamentais do Direito e da Administração Pública.

DO OBJETO

Diante de tantos fatores que dificultarão a participação de várias empresas, caso não ocorra a devida alteração do edital, estar-se-á limitando (se não, fulminando por completo) a possibilidade de competição, contrariando o disposto nas Leis 8.666/93, 10520/2002. Neste sentido, requer-se a alteração do edital por completo a fim de beneficiar a competitividade do certame.

Caso não seja este o entendimento, requer desde já o encaminhamento da presente impugnação, à Autoridade Competente, para decisão.



Termos em que pede e espera deferimento.

São Paulo, 10 de Dezembro de 2018

COMERCIAL DEBÉCHE TÊXTIL EIRELI ME
CNPJ:08.974.702/0001-88
CARLOS ROBERTO DAUD
RG:13.037.776
PROCURADOR

08.974.702/0001-88
COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME
Rua Luis Gama, 733 - Sls. 01/02/03/04
Cambuci - CEP: 01519-010
SÃO PAULO - SP.



PARECER JURÍDICO

Trata-se de a Impugnação apresentada pela empresa COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI- ME, ao Edital de Licitação n.º 04/2018, na modalidade Pregão Presencial n.º 04/2018, nos termos do art. 41, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

Em síntese, alega a referida empresa que a descrição do objeto da presente licitação restringe o universo de ofertantes devido as dificuldades impostas nas suas especificações.

Especificamente, sobre o que pretende seja retificado, narra o seguinte:

“Item 02 e 03 - CONJUNTO LONGO MALHA, TAMANHO RN, 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER

Sugerimos que as especificações sejam alteradas, simplificadas para que possa haver fácil acesso na procura do produto, a fim de que haja de fato uma ampla concorrência. Informamos que fizemos diversas pesquisas com fabricantes e nenhum deles entendeu do que se tratava com relações aos conjuntos; não ficou claro qual o conjunto que estava sendo realmente solicitado, se era Conjunto de Pagão, Conjunto de Body, além do mais, a composição do tecido mais usual e adequada para bebês é o tecido constituído de 100% algodão por ser antialérgico, além do mais, tecidos mistos com 70% algodão e 30% poliéster são extremamente difíceis de serem encontrados no mercado.

Item 20 – KITS

LENÇOS UMEDECIDOS

Asseguramos que as medidas dos lenços umedecidos impostos pelo edital, 11x19 cm não são comuns no mercado Nacional, fato que impedirá o comparecimento de muitas empresas, "o que não seria interessante aos cofres do Município".

As medidas padrões no mercado Nacional é de 11x17cm. Sugerimos que mencionem em Edital que deverão ter esta medida "no mínimo", pois seria muito mais fácil de serem encontradas e não estariam direcionando a nenhum fabricante como por exemplo, Tutti Baby, situado na região Sul do País, o que feriria a Lei 8666/93 e sendo assim, realizando as devidas alterações, possibilitariam a comercialização "indireta" por parte de outros fabricantes .



FRALDAS DESCARTÁVEIS M (PACOTE COM 9 UNDS)

Informamos que os pacotes com 09 unidades são raros de serem encontrados no mercado Nacional, ou seja, somente dois fabricantes que se propuseram produzir pacotes de fraldas com 09 unidades e por coincidência, um deles está também situado na região Sul, portanto, sugerimos que substituam para “no mínimo 08 unds”, afim de que mais fabricantes tenham o direito e a oportunidade de entregarem “indiretamente” suas marcas a este respeitável Município.

ABSORVENTE PÓS PARTO (20 UNDS – MEDIDAS 15X38)

Quando é exigido essas medidas 15x38, em se tratando de absorventes pós parto, indiretamente e involuntariamente acabam direcionando o produto à um determinado fabricante, o que está em desacordo com a Lei 8666/93. Diante do fato, sugerimos que coloquem o termo “aproximadamente” para que outros fabricantes possam ter acesso através de seus distribuidores.

DESODORANTES COM 60 ML

Sugerimos da mesma forma que os itens anteriores que mencionem o termo “aproximadamente” 60 ml, para que outros fabricantes sem ser Skala, Monange tenham acesso e mais empresas possam ter o interesse de participar deste referido Pregão Presencial.

Prazo de entrega dos materiais: 01 dia

É humanamente impossível empresas situadas em outras regiões cumprirem com este prazo exigido em Edital. Solicitamos que alterem o prazo de entrega, pois essas empresas que estão distantes, muitas vezes levam dias para receber dos seus fornecedores e dias na estrada após a coleta dos materiais, portanto prazo curto só irá beneficiar empresas locais e além do mais, na crise que está o País, raramente uma empresa mantém estoques em suas prateleiras, ainda mais quando determinados produtos possuem prazo de validade, a não ser que tudo fosse previamente combinado, para que a empresa vencedora pudesse aos poucos ir programando as suas compras”.

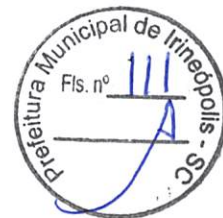
Assevera, ainda, que a redação atual restará prejudicada não só a participação de diversas empresas, inclusive fabricantes, bem como infringirá o princípio da isonomia e competitividade que rege as licitações.

Conclui que a exigência editalícia é descabida porquanto ultrapassa os requisitos legais, notadamente os previstos na Lei n.º 8.666/93.

Ao final, roga pela alteração do edital nos seguintes termos: “Nesse sentido requer-se a alteração do edital por completo a fim de beneficiar a competitividade do certame”.

A impugnação não merece acolhimento.

As exigências mínimas previstas no Termo de Referência, item 01 objeto da presente licitação, não frustram o caráter competitivo do certame.



Tais características apenas se coadunam com a necessidade da municipalidade em beneficiar os munícipes, não cerceando a capacidade de competição, tratando-se apenas de mero inconformismo da impugnante.

Ainda, as características impugnadas não ofendem a isonomia, porquanto não criam óbice capaz de impedir a participação dos interessados, não sendo crível que os verdadeiros interessados se constringam em face das ínfimas exigências inseridas nos itens objurgados.

De outro vértice, verifica-se que as referências legislativas elencadas na impugnação são demasiado abstratas e, em que pese os princípios elencados carregarem em si força normativa, não foi demonstrada afronta alguma entre eles, os fatos narrados e eventual item do edital do processo licitatório.

Em outras palavras, a parte Requerente, ao impugnar o edital, não realizou a devida aplicação do direito ao caso concreto e, tampouco, logrou demonstrar que a Administração Pública Municipal deixou de cumprir e/ou infringiu algum dispositivo legal.


Observe-se que o argumento de que a licitação, em especial através das características impugnadas, estaria barrando a livre e ampla concorrência não possui qualquer razão, pois também **não** restou demonstrado e comprovado que o objeto pleiteado é demasiado específico para que empresas do ramo não pudessem participar do certame.

As exigências mínimas do referido edital, portanto, além de não ofender aos princípios, não configuram afronta aos dispositivos Lei n.º 8.666/93 e Constituição Federal, por outro lado, visam apenas resguardar o interesse público e a seriedade do certame enfocado.

Por fim, aparentemente, os equívocos apontados parecem ser resultado da insatisfação da Impugnante em não atender ao objeto da presente licitação. Logo, seguindo os princípios do direito administrativo, não pode a Administração Municipal limitar-se em suas necessidades devido ao interesse privado, notadamente quando está consubstanciada pela legalidade dos atos administrativos.

Por esses motivos, OPINO pelo indeferimento da impugnação apresentada pela requerente, mantendo-se hígido o texto do Edital impugnado.

Irineópolis, 13 de dezembro de 2018.


ANA MARIA ONEVETCH
OAB/PR 58.083



Memorando 820/2018

Responder apenas via 1Doc



Ana O. PGM

Para

SDC

11/12/2018 13:12

Impugnação Pregão Presencial 04/2018

Boa tarde Wianey, solicito a justificativa referente as especificações do itens impugnados (anexo).

—
Ana Maria Onevetch
Advogada

[IMPUGNACAO Irineopolis doc Direcionamento.pdf](#) (1,01 MB)

2 downloads

Despacho 820:1/2018

13/12/2018 10:53
 (Respondido)

Wianey S. SDC

PGM

A/C Ana O.

Bom dia,

Referente ao Processo Licitatório nº 04/2018, Pregão Presencial nº 04/2018, justificamos que seguimos a referência do Processo Licitatório do ano anterior, o qual não houve nem um problema em relação a impugnação de itens. A descrição dos itens foi baseada nos itens requeridos anteriormente que foram satisfatórios para compor o Kit Maternidade. Em relação a descrição, procuramos manter um padrão de nível e qualidade para que as empresas não cotassem produtos muito diferenciados prejudicando as mesmas. Não somos peritos na descrição de produtos e desconhecemos a padronização dos produtos para maior abrangência. Apenas queremos qualidade por um preço justo.

Atenciosamente,

—
Wianey de Cassia Oliveira Godoy Teles Dos Santos
Secretária Municipal

Quem já visualizou? 2 pessoas

Licitação Prefeitura de Irineópolis



De: Roberto Comercial Debéche <roberto.daud@uol.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de dezembro de 2018 13:29
Para: Licitação Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: RES: IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018

Andressa, boa tarde!

Acabei de ligar no Tribunal de Contas, falei com o Sr. Paulo Salun e ele nos orientou entrarmos com uma Representação no TC. Disse que não há motivos para não aceitarem o nosso pedido de impugnação, até porque esta assinado e digitalizado, portanto, caso não defiram o nosso pedido, infelizmente tomaremos as devidas providências.

Atenciosamente,

Roberto Daud (Cml Debéche - Depto Comercial)

(11)3275-1494 / 3271-1738 / 98899-7514

De: licita@irineopolis.sc.gov.br

Enviada: Segunda-feira, 10 de Dezembro de 2018 08:42

Para: roberto.daud@uol.com.br

Assunto: RES: IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018

Bom dia

Impugnações serão aceitas seguindo os seguintes termos do edital:

18. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

18.1. O edital poderá ser impugnado:

- a) Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;
- b) Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

18.2. A impugnação só será aceita caso seja protocolada no Setor de Protocolo do Município de Irineópolis, devidamente assinada por representante legal, devendo ser aberto processo administrativo específico, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação nos prazos acima estipulados.

18.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

18.4. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

18.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Atenciosamente

Andressa Bendlin

Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Irineópolis

De: Roberto Comercial Debéche [mailto:roberto.daud@uol.com.br]

Enviada em: domingo, 9 de dezembro de 2018 17:14

Para: licita@irineopolis.sc.gov.br

Cc: juridicocomercialdebeche@gmail.com

Assunto: IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018

Bom dia à todos!

Infelizmente não tivemos outra alternativa a não ser tentarmos impugnar este referido Edital, pelos motivos que estão *absolutamente claros* em anexo.

Contamos com a compreensão, mas é chegada a hora em que nós brasileiros estamos nos sentindo motivados e na obrigação de colaborarmos com as "mudanças" tão desejada por todos nós e que os Municípios possam ser beneficiados com esse tipo de atitude.

Estaremos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Estaremos no aguardo do vosso parecer.

Roberto Daud (Cml Debéche - Depto Comercial)

(11)3275-1494 / 3271-1738 / 98899-7514



TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ouvidoria

10 de Dezembro de 2018

Comunicação nº 1356/2018

Excelentíssimo senhor Juliano Pozzi Pereira, Prefeito de Irineópolis

(A/C do responsável pelo Controle Interno)

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para, com fulcro no art. 10 da Resolução nº TC-28/2008, de instituição da unidade de Ouvidoria do Tribunal de Contas de Santa Catarina, solicitar, em razão de comunicação recebida e abaixo transcrita, o que adiante se expõe:

A empresa constante no documento anexo, fez encaminhamento de documento devidamente digitalizado a fim de realizar pedido de impugnação junto a esta Prefeitura, para que fosse protolizado, por ser de outro estado, contudo, foi negado seu pedido, onde foi surpreendido com a negativa do município, devendo o mesmo ter que se deslocar até o município para poder entregar seu pedido de impugnação. Verificamos da possibilidade deste órgão de Controle Interno verificar da possibilidade do referido documento ser aceito ou existe norma municipal que obriga a entrega presencial, conforme a situação em epígrafe.

Aguardamos providências visando encaminhar ao Tribunal de Contas de Santa Catarina as informações necessárias à elucidação dos fatos acima transcritos no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste.

Para tanto, basta seguir o *link* acima ou responder ao e-mail ouvidoria@tce.sc.gov.br.

Atenciosamente,

Paulo César Salum

Coordenador Técnico

Ouvidoria - TCE/SC

(48) 3221-3610

Arquivos Anexos

[_com 1356 - 2018.pdf](#)

[Clique Aqui](#) para responder esta mensagem pelo sistema.



A BARATEIRA

Gisele Gonçalves Emídio MEI
CNPJ: 13.083.131/0001-21 Insc. Est.: 248.009.269.119
Av. Independência, 368, Rocio Cananéia/SP CEP: 11990-000
Fone/Fax: (13) 38561826



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º .04/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

Irineópolis/ SC, 13 Dezembro de 2018

Gisele Gonçalves Emídio

13.083.131/0001-21
GISELE GONÇALVES
EMÍDIO-MEI
Av. Independência, 368 - Rocio
CEP: 11990-000 - CANANÉIA/SP

A BARATEIRA

Gisele Gonçalves Emídio MEI

CNPJ: 13.083.131/0001-21

Insc. Est.: 248.009.269.119

Av. Independência, 368, Rocio Cananéia/SP CEP: 11990-000

Fone/Fax: (13) 38561826



MODELO DE DECLARAÇÃO REQUERIMENTO DE BENEFICIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUE NO PORTE (Lei Complementar nº 127/2006)

Gisele Gonçalves Emídio, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. 38.980.123-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 412.679.738-62 representante da empresa Gisele Gonçalves Emídio MEI, CNPJ/MF nº 13.083.131/0001-21, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 04/2018, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 127/2006. Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 127/2006.

Irineópolis/ SC, 13 Dezembro de 2018

Gisele G. Emídio
Gisele Gonçalves Emídio

13.083.131/0001-21
GISELE GONÇALVES
EMIDIO-MEI
Av. Independência, 368 - Rocio
CEP: 11990-000 - CANANÉIA/SP

P
E
A

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

GISELE GONCALVES EMIDIO 41267973862

Nome do Empresário

GISELE GONCALVES EMIDIO

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

389801239

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

412.679.738-62

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/01/2011

Números de Registro

CNPJ

13.083.131/0001-21

NIRE

35-8-0152791-0

Endereço Comercial

CEP

11990-000

Logradouro

AVENIDA Independencia

Número

368

Bairro

Centro

Município

CANANEIA

UF

SP

Atividades

Data de Início de Atividades

09/01/2011

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME29335322

Número do Identificador

00041267973862

Data de Emissão

12/07/2018

[Handwritten signature and initials in blue ink]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35801527910		09/01/2011	09/01/2011				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
GISELE GONCALVES EMIDIO 41267973862						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
13.083.131/0001-21		AVENIDA INDEPENDENCIA		368			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO		CANANÉIA		SP	11990-000	R\$	1,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - COMERCIANTE DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

EMPRESÁRIO							
NOME							
GISELE GONCALVES EMIDIO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DAVI MENDES JUNIOR				33			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
VILA DEBORA		PARIQUERA-AÇU		SP	11930-000	389801239	
CPF		CARGO		QUANTIDADE COTAS			
4.79.738-62		EMPRESÁRIO		1,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
28/02/2011		
INCLUSÃO DE CNPJ 13.083.131/0001-21		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35801527910 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/10/2018



Certidão Simplificada emitida para GISELE GONCALVES EMIDIO : 41267973862. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 108466017, sexta-feira, 26 de outubro de 2018 às 13:52:52.

Gisele Gonçalves Emídio MEI
Av: Independência, 368, Rocio
Romonéio - SP. CEP: 11990.000



Recebedor	
Assinatura	
Doc.	
AR	<input type="checkbox"/>
MP	<input type="checkbox"/>

JT 89688069 9 BR

ES0010



Prefeitura de Juazeiro

Rua: Coronel, n.º 200, Centro

Juazeiro - SC. CEP: 89440-000

Setor de Licitações

Ref: Pregão Presencial 04/2018

Correios REGISTRADO URGENTE 0172 PESO (kg)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
4358303 SSP SC

CPF
058.696.599-81 DATA NASCIMENTO
03/01/1988

FILIAÇÃO
**ADEMIR PEDRO
GONSCHOROVSKI
NADIR RIBAS
GONSCHOROVSKI**

PERMISSÃO **AB** ACC CAT. HAB **AB**

Nº REGISTRO
03786006860 VALIDADE
28/01/2021 1ª HABILITAÇÃO
09/02/2006

OBSERVAÇÕES

Admir Junior
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO BENTO DO SUL, SC DATA DE EMISSÃO
02/02/2016

Vanderlei O. Rizzo
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

16521325099
SC113791682

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
1237383602

PROIBIDO PLASTIFICAR
1237383602

20 257 784/0001-45
GTA - ATACADO E VAREJO
EIRELI
RUA DAS NEVES, 59
CENTRO - CEP 89280-232
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/12/18

Potúcio

Assinatura

R J
K P
o

G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRICAO 25.735.355-0
Rua das Neves nº 59 Centro CEP 89.280.232 São Bento do Sul SC
Email licitasbs@gmail.com Telefone Fax 47 36335554



ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 04/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Através da presente, credenciamos o Sr. ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR, portador da Cédula de Identidade n.º 4.358.303 e CPF sob n.º 058.696.599-81, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 04/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

São Bento do Sul-SC, 13 de Dezembro de 2018.

ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR
REPRESENTANTE/PROCURADOR
RG 4.358.303 CPF 058.696.599-81

G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRICAO 25.735.355-0
Rua das Neves nº 59 Centro CEP 89.280.232 São Bento do Sul SC
Email licitasbs@gmail.com Telefone Fax 47 36335554



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

São Bento do Sul-SC, 13 de Dezembro de 2018.





ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR
REPRESENTANTE/PROCURADOR
RG 4.358.303 CPF 058.696.599-81


20 257 784/0001-45

GTA - ATACADO E VAREJO
EIRELI

RUA DAS NEVES, 59
CENTRO - CEP 89280-232

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G T A ATACADO E VAREJO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0008443-9	CNPJ 20.257.784/0001-45	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/05/2014	Data de Início de Atividade 12/05/2014
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DAS NEVES, 59, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.280-232			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJO DE PNEUS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARAPINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E O COMÉRCIO VAREJISTA DE TALHERES.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF GABRIELLE DE SOUZA 108.266.859-19	Administrador sim	Início do Mandato 14/05/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF GABRIELLE DE SOUZA 108.266.859-19			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/05/2014 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Número: 20141034858	Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 9 de novembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

JUCESC 0912

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

G T A ATACADO E VAREJO EIRELI

JUCESC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/12/18

ATO CONSTITUTIVO

Patricia
Assinatura



GABRIELLE DE SOUZA, brasileira, natural de São Bento do Sul – SC, estudante, solteira, emancipada, nascida em 10.12.1997, CPF nº 108.266.859-19. Residente e domiciliado em São Bento do Sul – SC, CEP 89280-445, a Leopoldo Ohde, nº 435, casa 13, centro, portador da carteira de identidade nº 5.841.514, expedida pelo SSP-SC,

Por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial de **G T A ATACADO E VAREJO EIRELI**.

Clausula Segunda – A empresa terá como objeto à exploração do ramo de atividade de comércio atacadista de roupas e acessórios (4642-7/02), comércio atacadista de embalagens (4686-9/02), comércio atacadista de material de construção, (4679-6/04), comércio atacadista de artigos de armarinhos (4641-9/03) comércio varejista de artigos do vestuários (4781-4/00) comércio varejo de pneus (4530-7/05), comércio varejista de calçados (4782-2/01), comércio varejista de brinquedos (4763-6/01), comércio varejista de tintas e material para pintura (4741-5/00), comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo (4753-9/00), comércio varejista de artigos de colchoaria (4754-7/02), comércio varejista de vidros (4743-1/00), comércio varejista de moveis (4754-7/01), comércio varejista de material de construção em geral (4744-0/99), comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02) comércio varejista de artigos para festas (4789-0/99), comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03) comércio varejista de tecidos (4755-5/01), comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01) comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02) comércio varejista de material elétrico (4742-3/00), comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03) e o comércio varejista de talheres (4759-8/99) .

Clausula Terceira – A empresa terá sua sede e foro na cidade de São Bento do Sul – SC, CEP 89280-232, a Rua Das Neves, nº 59, centro.

Parágrafo 1º - A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

JUCESC0913

JUCESC

Clausula Quarta – A empresa iniciará suas atividades em 12 de maio de 2014.

Clausula Quinta – A empresa será por prazo indeterminado.



DO CAPITAL

Clausula Sexta – O capital totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Parágrafo 1º - A responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado.

Clausula Sétima – O capital poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da empresa, em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento de Capital mediante conferencia de bens poderão se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério do empresário.

Parágrafo 2º - Pode a Eireli reduzir o capital desde que respeitando o valor mínimo exigido por lei:

Se sofrer perdas irreparáveis;

Se for excessivo em relação ao objeto da empresa, restitui-se a respectiva parte do titular.

DA ADMINISTRAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO

Clausula Oitava – A administração da empresa caberá a titular **GABRIELLE DE SOUZA**.

Parágrafo 1º - O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da empresa.

Parágrafo 2º - O administrador poderá de acordo com a convivência econômico-financeira da empresa, fazer jus a uma retirada mensal a titulo de "pró-labore", mesmo em caso de prejuízo contábil, o valor correspondente a um salário mínimo vigente em sua região ou outro estabelecimento pelo governo em substituição a este.

Parágrafo 3º - É vedado ao administrador fazer uso do nome empresarial na prestação de garantia, fiança aval ou qualquer outro titulo de favor, em negócios estranhos ao objeto, ou assumir obrigações, seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem a autorização do titular da empresa.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/12/18

Assinatura

Parágrafo 4º - O administrador responde solidariamente perante a empresa e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo 5º - O titular administrador poderá eleger procuradores para atividades específicas devidamente suportadas por instrumento Público.

Parágrafo 6º - A empresa poderá ser administrada por pessoas não sócias conforme determinado no art.1060 da Lei 10.406/2002.



DAS DELIBERAÇÕES DO TITULAR

Clausula Nona – Dependem da deliberação do titular da empresa, além de outras materiais indicadas na lei ou no ato constitutivo:

- A aprovação das contas da administração;
- A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- A distribuição dos administradores;
- O valor e o modo da remuneração dos administradores;
- A modificação do ato constitutivo;
- A incorporação, a fusão e a dissolução da empresa, ou a cessação do estado de liquidação.
- A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- O pedido de recuperação judicial.
- A periodicidade e o valor da distribuição de lucros acumulados e do período.

Clausula Décima – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

DA MORTE DO TITULAR

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/12/18

Polívio

Assinatura

6

9x

JUCESC0915

JUCESC

Clausulas Décima Primeira – Com o falecimento do titular da empresa, a empresa continuará sua atividade, com os herdeiros legais do “ de cujus ” , sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo Primeiro – Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “ de cujus ” incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos, a representação ativa e passiva dos interessados perante a empresa.

Parágrafo segundo – Os Herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da empresa.

Clausula Décima Segunda – A morte do titular, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações empresariais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da empresa.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Clausula Décima Terceira – O exercício social coincidirá como o ano civil.

Parágrafo 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas legais pertinentes à matéria, e o saldo porventura existente, terá o destino que o empresário houver por bem determinar.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

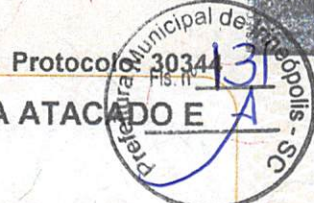
DISPOSIÇÕES FINAIS

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13.12.18

Assinatura

Clausula Décima Quarta – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atividade empresariais, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fe pública, ou propriedade.



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

S-A-I-B-A-M, quantos este público instrumento de procuração, virem que aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (28/09/2017), nesta cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no Tabelionato de Notas, perante mim, Escrevente Substituto, compareceu como outorgante: **G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, NIRE sob nº 42 6 0008443-9, expedida em 06/09/2017, inscrita no C.N.P.J. sob o número 20.257.784/0001-45, com sede na rua das Neves, nº 59, centro, na cidade de São Bento do Sul-SC, neste ato representada pela sócia administradora **GABRIELLE DE SOUZA**, brasileira, nascida em 10/12/1997, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 5.841.514 SSP/SC, expedida em 07/05/2014 e inscrita no CPF/MF sob n.º 103.266.859-19, residente e domiciliada na rua Leopoldo Ohde, 435, centro, na cidade de São Bento do Sul-SC. A identidade e capacidade da parte para a prática deste ato foi reconhecida por mim, Escrevente Substituto, mediante apresentação da documentação acima descrita, do que dou fé. Pela representante legal da Outorgante, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR**, brasileiro, nascido em 03/01/1988, solteiro, maior, vendedor, portador da carteira nacional de habilitação nº 03786006860 - Detran-SC, expedida em 02/02/2016, na qual consta o número da identidade 4358303 SSP SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.696.599-81, residente e domiciliado na rua Ernesto Bollmann, 135, centro, na cidade de São Bento do Sul-SC; com poderes especiais para representar a Outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Prefeituras e nos demais órgãos competentes para participar em licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convites, pregões e leilões eletrônicos e presenciais, apresentar propostas para fornecimento de produtos de fabricação ou revenda da outorgante, confirmar pedidos, fixar condições de fornecimentos, formular lances, negociar preços, requerer, alegar e assinar o que convier aos interesses da Outorgante, firmar contratos, acordos, termos de compromissos, desistências, transigir a direitos, fazer protestos e apresentar recursos, requerer o que for necessário, recorrer, fazer impugnações, fazer e levantar cauções e respectivos juro, firmar as declarações exigidas nos processos licitatórios e praticar enfim, todos os demais atos ligados ao objetivo desta, pelo que a outorgante tudo dará por bom, firme e valioso. **Declara, finalmente que aceita a presente procuração pelo que nela contém, por estar de inteiro acordo com seus expressos termos, assumindo integral responsabilidade civil e criminal pelo conteúdo aqui exposto.** Pelo(s) outorgante me foi pedido que lhe(s) lavrasse esta procuração, que lhe(s) sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas, conforme preceitua o artigo 215, §5º do Código Civil Brasileiro, em virtude das partes terem apresentado documentos oficiais de identificação. Esta Procuração foi registrada no Livro de Protocolo sob nº 30344, em 28/09/2017. Eu, Gustavo Mathias, Escrevente Substituto, a fiz lavrar, conferi, subscrevi e dou fé. (a) **GABRIELLE DE SOUZA** (Cota). Nada Mais. Trasladada na mesma data. Eu, Gustavo Mathias, Escrevente Substituto, a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 50,65 - Selo: R\$ 1,85 - Total: R\$ 52,50.

São Bento do Sul, 28 de setembro de 2017

Em Test. _____ da verdade.

Gustavo Mathias
Escrevente Substituto

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/12/18

Assinatura



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS SÃO BENTO DO SUL - SC

Livro : 0268-P
Folha: 198

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

Felipe Uriel Felipetto Malta
TABELIÃO



Protocolo: 30344

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

EUH17367-ECTP

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Handwritten initials and marks

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13.12.18

Pólvico
Assinatura

Handwritten initials and marks



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
978727146

PROBIBIDO PLASTIFICAR
978727146

Nome: GABRIEL FARY

DOC. GEMINADA FORA DO BRASIL: 3294992 SSP SC

CPF: 003.761.669-24 DATA NASCIMENTO: 03/04/1980

TILACAO: LUIS FARY, MARIA DA LUZ FARY

EMISSAO: [REDACTED] ANO: [REDACTED] CATEGORIA: [REDACTED]

Nº REGISTRO: 01042503624 VALIDEZ: 20/09/2019 HABILITACAO: 05/06/1980

GENERALIDADES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PORTO UNIÃO, SC DATA DE EMISSAO: 09/09/2014

Vandemir O. Rippen
Chefe de Serviço

41658886395
SC101039836

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

[Handwritten signature]
[Handwritten 'D' with arrow]

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/12/18

Assinatura

[Handwritten 'R' and 'G' with signature]

GF 7EM.COM

ESPECIALIZADO EM VENDAS DIRETAS E
LICITAÇÃO

GABRIEL FARY - ME
CNPJ:27.517.454/0001-90
IE: 258.584.408
END: ABSALÃO CARNEIRO, 238 ap 13
TEL:42-42991157111
CEP: 89400-000 PORTO UNIÃO-SC
gabrielary@hotmail.com

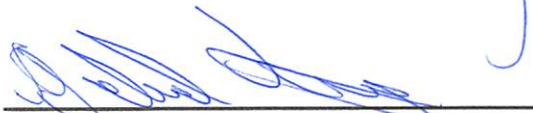


DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 04/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

A empresa GABRIEL FARY-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.517.454/0001-90, sediada na Rua Absalão Carneiro, 238 ap 13 licitante neste certame, neste assinado por seu representante legal infra assinado o Senhor GABRIEL FARY, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 3292994 e CPF sob nº 00376166924, declara para fins de licitação sob as penas da Lei, (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2018 que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

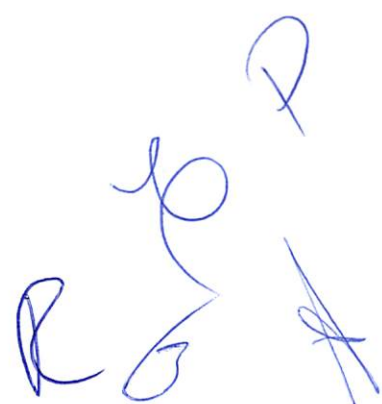
Porto União- SC 13 DE DEZEMBRO de 2018


GABRIEL FARY 00376166924
Representante legal
GABRIEL FARY – ME 27.517.454/0001-90

27.517.454/0001-90

GABRIEL FARY

RUA ABSALÃO CARNEIRO - 238
APT 13 - CIDADE NOVA
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SC





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001


Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.


Nome Empresarial GABRIEL FARY			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 8 0342706-3	CNPJ 27.517.454/0001-90	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 11/04/2017	Data de Início de Atividade 11/04/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ABSALÃO CARNEIRO, 238 - APT 13, CIDADE NOVA, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto RESTAURANTE; IMPRESSAO MATERIAIS PUBLICITARIOS; FABRICACAO PAINÉIS DE PROPAGANDA, PAINÉIS DE ACRÍLICO E METAL; FABRICAÇÃO DE LETREIROS LUMINOSOS; INSTALAÇÃO DE PLACAS PUBLICITARIAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; TECIDOS; VESTUÁRIO, ROUPAS E ACESSÓRIOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS; ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMÉSTICA; ARTIGOS PARA USO PESSOAL OU DOMÉSTICO; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COM ACONDICIONAMENTO ASSOCIADO PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; MOVEIS; ARTIGOS DE COLCHOARIA; ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO; ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; LIMPEZA DE AMBIENTES PÚBLICOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS; ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS; LEITES EM PO; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, DE LABORATORIO; MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; CALÇADOS; ARTIGOS MEDICOS, ORTOPÉDICOS; E PRODUTOS DE SANEANTES DOMISSANITARIOS; FABRICACAO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO; TREINAMENTO NAS ÁREAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PROFISSIONALIZANTES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; OBRAS DE ACABAMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CALHAS; FABRICACAO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 24/08/2018 Número: 20188383581 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário GABRIEL FARY Identidade: 3294992,SSP/II/SC Estado Civil: Casado		CPF: 003.761.669-24 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

18/002548-1

PORTO UNIÃO - SC, 23 de outubro de 2018

Eu,
Conferi e assino.


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL


Margarida Bialecki
Matrícula 729
Escritório Regional da JUCESC
em Porto União

Assinatura

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/12/18

Assinatura

CONFERE COM ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

Data: / /

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right side of the page.



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Via Única



Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)
 JUCESC
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
 PORTO UNIÃO

Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42803427063	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2135	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

18/838358-1



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000879048
 DBE analisado.
 Emitida em 23/08/2018 - V3

NOME: GABRIEL FARY

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

PORTO UNIÃO

PORTO UNIAO
23/08/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: GABRIEL FARY

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de contato: (42)991572425 escritorio@sucassocont.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM NÃO

Processo em ordem.

À decisão

NÃO 24 AGO 2018 *[Signature]* NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

24 AGO 2018

[Signature]
Margarida Bialecki
 Matrícula 129
 Escritório Regional da JUCESC
 em Porto União

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

[Handwritten notes and signatures]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/08/2018

Arquivamento 20188383581 Protocolo 188383581 de 24/08/2018

Nome da empresa GABRIEL FARY NIRE 42803427063

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386194617990776

24/08/2018





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42803427063		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GABRIEL FARY			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) LUIS FARY	(mãe) MARIA DA LUZ FARY		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/04/1980	IDENTIDADE número 3294992	Órgão emissor SSP/II	UF SC
CPF (número) 003.761.669-24			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) ABSALAO CARNEIRO			NÚMERO 238
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO cidade nova	CEP 89400000	CODIGO DO MUNICIPIO (Para da Junta Comercial) UF SC
MUNICÍPIO PORTO UNIAO			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GABRIEL FARY			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ABSALÃO CARNEIRO			NÚMERO 238
COMPLEMENTO APT 13	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	CEP 89400000	CODIGO DO MUNICIPIO (Para da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) gabrielary@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividades Secundárias 4631100 4639701 4641901 4642702 4644301 4645101 4645103 4646001 4646002 4649408	DESCRIÇÃO DO OBJETO DE RECREAÇÃO E LAZER; SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS; LEITES EM PO; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, DE LABORATORIO; MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; CALÇADOS; ARTIGOS MÉDICOS; ORTOPÉDICOS; E PRODUTOS DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO; TREINAMENTO NAS ÁREAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PROFISSIONALIZANTES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; OBRAS DE ACABAMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CALHAS; FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27517454000190	TRANSFÊRENCIA DE SEDE SOCIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Gabriel Fary			
DATA DA ASSINATURA 23/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
 Margarida Bialeski Matrícula 779 Escritório Regional da JUCESC em Porto União Requerimento Eletrônico: 81800000879048			

21 AGO 2018

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/08/2018

24/08/2018

Arquivamento 20188383581 Protocolo 188383581 de 24/08/2018
Nome da empresa GABRIEL FARY NIRE 42803427063

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 386194617990776



188383581



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GABRIEL FARY
PROTOCOLO	188383581 - 24/08/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42803427063
CNPJ 27.517.454/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018
SOB N: 20188383581

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/08/2018

Certifico o Registro em 24/08/2018

Arquivamento 20188383581 Protocolo 188383581 de 24/08/2018

Nome da empresa GABRIEL FARY NIRE 42803427063

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386194617990776



G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRICAO 25.735.355-0
Rua das Neves n° 59 Centro CEP 89.280.232 São Bento do Sul SC
Email licitasbs@gmail.com Telefone Fax 47 36335554



PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2018
AQUISIÇÃO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC (47) 3625-1111

A/C SR.(A) PREGOEIRO(A)

PROTOCOLO ATÉ ÀS 14:00 HRAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2018

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Paraná, n° 200 - Irineópolis - SC,
CEP 89440-000.

NOSSA EMPRESA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR, PARA O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, APRESENTA A SEGUINTE PROPOSTA PARA OS ITENS:

CARTA PROPOSTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE, VESTUÁRIO E PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATIVIDADES NAS OFICINAS E GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS.

VALIDADE DOS DOCUMENTOS: 90 (NOVENTA) DIAS.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

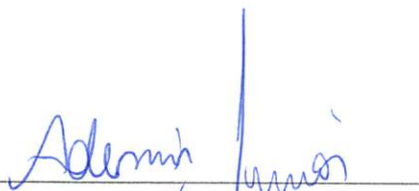
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS;

BANCO: SCRCREDI CODIGO 085. AGÊNCIA DE SÃO BENTO DO SUL AGENCIA 0112 -CONTA CORRENTE 15114-9. NOME GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

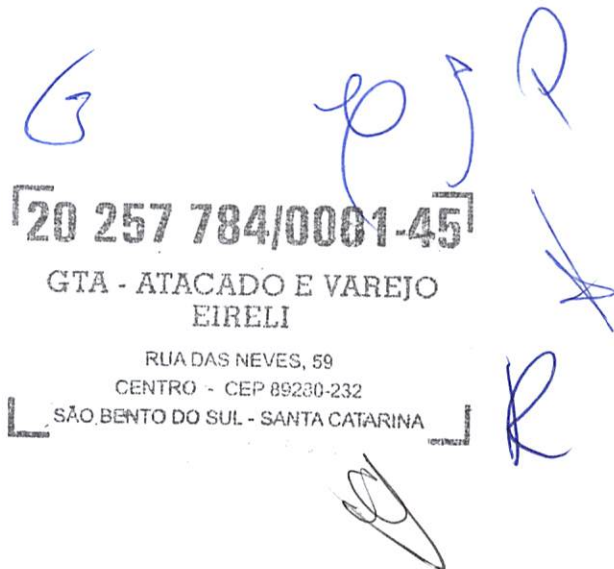
PRAZO DE ENTREGA: 01 (UM) DIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) dias, após a entrega da Nota Fiscal.

- Declaramos expressamente de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até o local de destino.
 - Declaramos que atendemos plenamente os requisitos do Edital e seus Anexos.
- **DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS ENQUADRADOS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006.**



GTA ATACADO E VAREJO EIRELI
CNPJ 20.257.784/0001-45
ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR
REPRESENTANTE/PROCURADOR
RG 4.358.303 CPF 058.696.599-81


[20 257 784/0001-45]
GTA - ATACADO E VAREJO
EIRELI
RUA DAS NEVES, 59
CENTRO - CEP 89230-232
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 13.843.252/0001-24 Telefone: 25 11 11
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 4/2018 - PR

Processo Administrativo: 4/2018
Processo Licitatório: 4/2018
Data do Processo: 29/11/2018

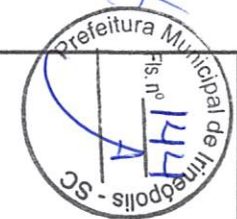
Folha: 1/2

Fornecedor: **GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP**
Endereço: RUA DAS NEVES, Nº 59 - Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO BENTO DO SUL UF: SC CEP: 89280-232
CNPJ: 20.257.784/0001-45 Inscrição Estadual: 25.735.355-0
Telefone: 4736335554 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	35,00	PCT	CUEIRO FLANELADO TAMANHO MÍNIMO 1,00MX80CM , PACOTE COM 03 UNIDADES , 100% ALGODÃO	0,00	MINAS	0,0000	26,54	928,90
2	70,00	UN	CONJUNTO LONGO MALHA, TAMANHO RN, 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER	0,00	TWO DAY	0,0000	14,21	994,70
3	70,00	UN	CONJUNTO LONGO MALHA, TAMANHO 01, 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER	0,00	TWO DAY	0,0000	15,18	1.062,60
4	70,00	PCT	TOALHA DE BOCA, KIT COM 03 UNIDADES, TAMANHO MÍNIMO 35CMX30CM, 100% ALGODÃO	0,00	MINAS	0,0000	8,71	609,70
5	140,00	PAR	MEIA PARA BEBÊ (0 A 6 MESES) 100 % POLIAMIDA	0,00	ASTRA	0,0000	4,27	597,80
6	35,00	KIT	KIT COM 01 PAR DE SAPATINHOS, 01 PAR DE LUVAS E 01 TOUCA, TAMANHO PP, 100% ALGODÃO	0,00	TWO DAY	0,0000	14,53	508,55
7	35,00	UN	MANTA BEBÊ ANTIALÉRGICA, TAMANHO MÍNIMO 90CMX110CM, 100% POLIÉSTER /MICROFIBRA	0,00	ROZA	0,0000	33,61	1.176,35
8	35,00	UN	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ, TECIDO 100% ALGODÃO E ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER, TAMANHO MÍNIMO 28CMX35CM	0,00	SONHO BOM	0,0000	13,24	463,40
9	70,00	PCT	FRALDA DE PANO COM TECIDO DUPLO TAMANHO MÍNIMO 65CMX65CM, TECIDO 100 % ALGODÃO, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	0,00	MINAS	0,0000	11,95	836,50
10	35,00	UN	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ COM CAPUZ, TAMANHO MÍNIMO 70CMX80CM, 100% ALGODÃO	0,00	MINAS	0,0000	17,12	599,20
11	35,00	UN	TOALHA DE BANHO COM NO MÍNIMO: 70CMX130CM, 90% ALGODÃO	0,00	FISCHER	0,0000	23,26	814,10
12	35,00	UN	TOALHA DE ROSTO COM NO MÍNIMO: 45CMX70CM, 90% ALGODÃO	0,00	FISCHER	0,0000	9,54	333,90

SÃO BENTO DO SUL, 12 de Dezembro de 2018

Ademir Pedro Gonschorovski Junior
ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR
REPRESENTANTE/PROCURADOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 13.843.252/0001-24 Telefone: 25 11 11
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 4/2018 - PR

Processo Administrativo: 4/2018
Processo Licitatório: 4/2018
Data do Processo: 29/11/2018

Folha: 2/2

Fornecedor: **GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP**
Endereço: RUA DAS NEVES, Nº 59 - Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO BENTO DO SUL UF: SC CEP: 89280-232
CNPJ: 20.257.784/0001-45 Inscrição Estadual: 25.735.355-0
Telefone: 4736335554 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
13	35,00	KIT	KIT MATERNIDADE CONTENDO: 02 UNIDADES DE SABONETE PARA BEBÊ COM NO MÍNIMO 80G; 01 UNIDADE DE SHAMPOO PARA BEBÊ COM NO MÍNIMO 220ML; 01 PACOTE LENÇO UMEDECIDO DE NO MÍNIMO 19CMX11CM - COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES; 01 CAIXA DE HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO - PARA BEBÊ - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES; 02 PACOTES FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 09 UNIDADES; 02 PACOTES FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 09 UNIDADES; 01 PACOTE ABSORVENTE PÓS PARTO TAMANHO MÍNIMO DE 15CM X 38CM - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES; 01 UNIDADE DESODORANTE ROLL ON EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60ML; 01 UNIDADE DE ÓLEO HIDRATANTE DE AMÊNDOAS PARA GESTANTES - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100ML; 01 UNIDADE DE POMADA PARA ASSADURA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 45G E 01 UNIDADE SABONETE PARA USO ADULTO COM NO MÍNIMO 85G E 01 UNIDADE BANHEIRA DE PLÁSTICO PARA BANHO DO BEBÊ.	0,00	GTA ATACADO E	0,0000	201,91	7.066,85

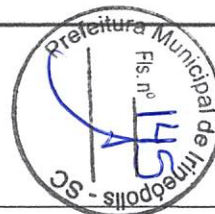
Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 15.992,55

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (quinze mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

SÃO BENTO DO SUL, 12 de Dezembro de 2018



Ademir Pedro Gonschorovski Junior
ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR
REPRESENTANTE/PROCURADOR

20 257 784/0001-45

GTA - ATACADO E VAREJO

EIRELI

RUA DAS NEVES, 59
CENTRO - CEP 89280-232
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRICAO 25.735.355-0
Rua das Neves n° 59 Centro CEP 89.280.232 São Bento do Sul SC
Email licitasbs@gmail.com Telefone Fax 47 36335554



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 04/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

São Bento do Sul-SC, 13 de Dezembro de 2018.

ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR
REPRESENTANTE/PROCURADOR
RG 4.358.303 CPF 058.696.599-81

20 257 784/0001-45

GTA - ATACADO E VAREJO
EIRELI

RUA DAS NEVES, 59
CENTRO - CEP 89280-232

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G T A ATACADO E VAREJO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0008443-9	CNPJ 20.257.784/0001-45	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/05/2014	Data de Início de Atividade 12/05/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DAS NEVES, 59, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.280-232			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJO DE PNEUS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARAPINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E O COMÉRCIO VAREJISTA DE TALHERES.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prado de Duração Indeterminado
Títular Nome/CPF GABRIELLE DE SOUZA 108.266.859-19	Administrador sim	Início do Mandato 14/05/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/05/2014 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 9 de novembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/11/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO N°. 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 04/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N°. 01 - PROPOSTA COMERCIAL
GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP



[Handwritten scribble]

[Handwritten letters: P, E, G]

[Handwritten arrow pointing up]

Handwritten text in blue ink, possibly a signature or initials, located at the top of the page.

Small handwritten mark or character on the left side of the page.



GF TEM.COM

ESPECIALIZADO EM VENDAS DIRETAS E LICITAÇÃO

GABRIEL FARY - ME
CNPJ:27.517.454/0001-90
IE: 258.584.408
END: ABSALÃO CARNEIRO, 238 ap 13
TEL:42-42991157111
CEP: 89400-000 PORTO UNIÃO-SC
gabrielary@hotmail.com



DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 04/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

A empresa GABRIEL FARY-ME ,inscrita no CNPJ sob o nº 27.517.454/0001-90, sediada na Rua Absalão Carneiro, 238 ap 13 licitante neste certame, neste assinado por seu representante legal infra assinado o Senhor GABRIEL FARY, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 3292994 e CPF sob nº 00376166924, declara para fins de licitação que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL : 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: 1 dia após solicitação da secretaria

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: 3 meses contra defeitos de fabricação


Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Porto União- SC 13 DE DEZEMBRO de 2018

27.517.454/0001-90

GABRIEL FARY

RUA ABSALÃO CARNEIRO - 238
APT 13 - CIDADE NOVA
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SC


GABRIEL FARY 00376166924
Representante legal

GABRIEL FARY – ME 27.517.454/0001-90

